

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

'Das nascentes do Rio Iguaçu'

FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 1041 /17 - de 15 A 21 DE MAIO DE 2017 - CRIADO PELA LEI Nº004/2001 E SUAS ALTERAÇÕES



DECRETOS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 4466/2017
De 15 de maio de 2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$ 2.642.719,04."

O Prefeito do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2016 de 16/12/2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.642.719,04 (Dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e dezoito reais e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.01 - Procuradoria Jurídica	
02.062.0015.2.015-3.3.90.14.1000 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SM de Obras	
15.451.0004.2.024-3.3.90.30.1512 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
15.451.0004.2.024-3.3.90.30.3512 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.033,32
15.451.0004.2.024-3.3.90.39.1512 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 56.505,46
15.451.0004.2.024-3.3.90.93.1766 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 357,74
15.451.0004.2.024-3.3.90.93.3766 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 7.034,86
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.01 - Manutenção da Educação Básica	
12.365.0010.2.078-3.3.90.30.3118 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 8.000,00
16.02 - Fundeb	
12.361.0010.2.081-3.3.90.30.1102 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 200.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.01 - SM de Meio Ambiente	
18.542.0006.2.026-3.3.90.39.1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 1.945.928,92
18.542.0006.2.030-3.3.90.39.1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$ 364.858,74

Rua Jacarandá nº 300 - Bairro Nações - PR CEP: 83.823-901 - Fazenda Rio Grande-PR - Fone 41-3627-8500



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

nos artigos anteriores, nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe o art. 16 da Lei Municipal nº 1.137/2016.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de maio de 2017.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Decreto N.º 4467/2017.
De 18 de maio de 2017.

Súmula: "Equipara vencimentos de Cargos Comissionados da Administração Pública Municipal, nos moldes que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com o processo administrativo n. 12.253/2017:

DECRETA

Art. 1º Ficam equiparados, em seus efeitos financeiros, os vencimentos relativos aos cargos em comissão de Diretor Geral (DG), Diretor de Área (DA), Assessor e Coordenador (AC) aos vencimentos do cargo em comissão de Assessor e Coordenador I (AC-I), na estrutura da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de maio de 2017.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Decreto N.º 4468/2017.
De 18 de maio de 2017.

Súmula: "Dispõe Sobre a Alteração de Nomenclaturas de Divisão, Seção e Setor na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 90, inciso I, alínea "a", bem como nos moldes do processo administrativo n. 10.764/2017 e apenso:

DECRETA

Art. 1º Fica alterado no artigo 1º do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013, na Estrutura Administrativa do Quadro Próprio da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande da Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I, deste Decreto.

Art. 2º O Anexo I é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º As demais disposições constantes do Decreto n. 3343 de 04 de março de 2013 e suas alterações permanecem inalteradas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2017.

Marcelo Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - DECRETO N. 4468/2017

De:	Para:
Divisão Financeira e de Investimento	Divisão da Saúde Mental
Divisão de Transporte e Logística	Divisão de Atenção à Saúde Primária
Divisão de Projetos de Assessoramento	Divisão de Atenção à Saúde de Idoso
Engenharia, Arquitetura e Urbanismo	Seção de Apoio Farmacêutico da
Seção de Vigilância Ambiental da	Divisão de Atenção à Saúde Primária
Divisão de Vigilância em Saúde	Seção de Atendimento de Consultas
Seção de Recursos Humanos da	Seção de Regulação da Divisão de Gestão
Secretaria Municipal de Saúde	Administrativa
Seção de Informática da Divisão de	Seção de Agendamento de Consultas
Gestão Administrativa	Administrativa
Seção Regulação da Divisão de Gestão	Seção de Agendamento de Consultas
Administrativa	Administrativa
Seção de Coordenação de Enfermagem	Seção de Diretoria Médica da Divisão de
da Divisão da Hospitalar	Atenção à Saúde Primária
Seção de Coordenação Administrativa	Seção de Coordenação Farmacêutica da
da UPA	UPA
Seção de Coordenação de Saúde	Seção de Coordenação de Saúde
Mental da Divisão de Média e Alta	Mental da Divisão de Saúde Mental
Complexidade	
Seção da Coordenação de Enfermagem	Seção de Coordenação de Nutrição da
da Divisão da UPA	Divisão Hospitalar
Seção da Rede de Referência da	Seção de Diretoria Médico-Clinica da
Divisão de Média e Alta Complexidade	Divisão de Atenção à Saúde Primária
Seção de Apoio à Divisão de Gestão	Seção de Apoio à Divisão de Gestão
Estratégica da Divisão de Gestão	Administrativa da Divisão de Gestão
Estratégica	Administrativa
Setor de Coordenação Médico Clínico	Setor de Coordenação de Patrimônio
Setor do CAPS II da Divisão de Média e	Setor do CAPS II da Divisão de Saúde
Alta Complexidade	Mental
Setor de Coordenação da Radiologia	Setor de Serviços Gerais da Divisão de
Odontológica da Divisão de Média e Alta	Gestão Administrativa
Complexidade	
Setor de Apoio da Divisão de Média e	Setor de Apoio à Assistência Social da
Alta Complexidade	Divisão de Média e Alta Complexidade
Setor de Compras e Recebimentos de	Setor de compras e Recebimentos de
Materiais da Divisão Hospitalar	Materiais da Divisão Administrativa
Setor de Núcleo de Apoio à Saúde da	Setor de Núcleo de Apoio à Saúde da
Família - NASF da Divisão de Técnica	Família - NASF da Divisão de Atenção à
Atenção Básica	Saúde Primária
Setor de Coordenação de Saúde da	Setor de Coordenação de Saúde da
Mulher e da Criança da Divisão Técnica	Mulher e da Criança da Divisão de
de Atenção Básica	Atenção à Saúde da Mulher

Rua Jacarandá, 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Setor de Coordenação da Saúde do Idoso da Divisão Técnica de Atenção Básica	Setor de Coordenação da Saúde do Idoso da Divisão de Atenção à Saúde do Idoso
Setor de Coordenação de Serviços Gerais da Divisão da UPA	Setor de Apoio Logístico da Divisão da UPA



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 4469/2017.
De 19 de maio de 2017.

Súmula: "Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal e Confere Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 12.895/2017:

DECRETA

Art. 1.º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador I – AC I – do Gabinete do Prefeito, **Bruno Oliveira de Assis**, RG n.º 12.779.744-7 SESP/PR e CPF/MF n.º 055.050.357-95, a partir de 1.º de maio de 2017.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de maio de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

DECRETO N.º 4470/2017.
De 19 de maio de 2017.

Súmula: "Dispõe sobre a designação de membro suplente para o exercício das funções de Conselheiro Tutelar do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, Paraná, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo n. 12.950/2017:

DECRETA

Art. 1.º Fica designada a suplente **Jackeeline Batista**, RG n.º 10.173.605-9-SESP/PR e CPF/MF n.º 063.267.269-21, para o exercício das funções de Conselheira Tutelar do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, Paraná, o qual irá ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar a partir de 15/05/2017 até 10/06/2017.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos durante o lapso temporal mencionado no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de maio de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

PORTARIAS



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 069/2017.
De 18 de maio de 2017.

SÚMULA: "Destitui servidores públicos municipais efetivos do exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1.º Fica destituída do exercício da função de chefia de Divisão da UPA, da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **Danielle Milani Gehrke**, matrícula n.º 349.807, a partir de 1.º de maio de 2017.

Art. 2.º Fica destituída do exercício da função de chefia de Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **Patricia Rosa Fontes**, matrícula n.º 352.952, a partir de 1.º de maio de 2017.

Art. 3.º Fica destituída do exercício da função de chefia de Setor de Farmácia Medicção Especial, da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor **Israel Luiz Rosa**, matrícula n.º 350.723, a partir de 1.º de maio de 2017.

Art. 4.º Fica destituída do exercício da função de chefia de Seção do CAF da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **Vanessa Ferreira**, matrícula n.º 351.228, a partir de 1.º de maio de 2017.

Art. 5.º Fica destituída do exercício da função de chefia de Seção de Apoio Administrativo à Coordenação Geral e Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **Bruna Sandriele Sculka**, matrícula n.º 353.855, a partir de 1.º de maio de 2017.



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Art. 6.º Fica destituída do exercício da função de chefia de Seção da Mãe Fazendense, da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **Geni Roszcziniak**, matrícula n.º 118.601, a partir de 1.º de maio de 2017.

Art. 7.º Fica destituída do exercício da função de chefia de Seção CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar) da UPA, da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **Assunta Aparecida Petters Carvalho**, matrícula n.º 351.992, a partir de 1.º de maio de 2017.

Art. 8.º Fica destituída do exercício da função de chefia de Divisão de Gestão Estratégica, da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **Valéria Maria Silva de Mello**, matrícula n.º 349.263, a partir de 1.º de maio de 2017.

Art. 9.º Fica destituído do exercício da função de chefia de Seção de Coordenação Médico Técnico da UPA, da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor **Luiz Neves Neto**, matrícula n.º 353.979, a partir de 1.º de maio de 2017.

Art. 10. Fica destituída do exercício da função de chefia de Seção de Saúde do Trabalhador, da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor **Juliano Mota Volinger**, matrícula n.º 353.262, a partir de 1.º de maio de 2017.

Art. 10. Fica destituída do exercício das funções de chefia de Seção de Informações e Sistemas e da Divisão de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **Vanessa Carrigo Lemes**, matrícula n.º 348.428, a partir de 1.º de maio de 2017.

Art. 12. Fica destituída do exercício da função de chefia de Seção de Apoio à Divisão de Gestão Estratégica, da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **Jacira Mendes Pereira**, matrícula n.º 186.401, a partir de 1.º de maio de 2017.

Art. 13. Fica destituída do exercício da função de chefia de Setor de Farmácia da UPA, da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **Gisele Joslin de Almeida**, matrícula n.º 350.566, a partir de 1.º de maio de 2017.

Art. 14. Fica destituída do exercício da função de chefia de Seção de Apoio à Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **Danielle de Lima**, matrícula n.º 351.024, a partir de 1.º de maio de 2017.

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Art. 15. Fica destituído do exercício da função de chefia de Seção da Rede de Referência de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor **Luiz Felipe Bruschi**, matrícula n.º 353.607, a partir de 1.º de maio de 2017.

Art. 16. Fica destituída do exercício da função de chefia de Setor de Farmácia Popular, da Secretaria Municipal de Saúde, a servidora **Vanessa Bispo Soares**, matrícula n.º 353.716, a partir de 1.º de maio de 2017.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 070/2017.
De 18 de maio de 2017.

SÚMULA: "Designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1.º Ficam designados os servidores, abaixo arrolados, para as funções de chefia relacionadas na tabela seguinte:

Nome do servidor(a)	Lotação	Matrícula	Chefia a ser nomeada	A partir de:
Vanessa Carrigo Lemes	Secretaria Municipal de Saúde	348.428	Divisão de Gestão e Estratégica	01/05/2017
Danielle Milani Gehrke	Secretaria Municipal de Saúde	349.807	Divisão de Atenção à Saúde Primária	01/05/2017
Stella Maris Baron Beggi Ribeiro	Secretaria Municipal de Saúde	322.301	Divisão Hospitalar (Somente Responder)	01/05/2017
Stella Maris Baron Beggi Ribeiro	Secretaria Municipal de Saúde	322.301	Divisão de Média de Alta Complexidade	01/05/2017
Maria Carolina Pelanda Lufti	Secretaria Municipal de Saúde	349.270	Divisão de Saúde Mental (Somente Responder)	01/05/2017
Jacira Mendes Pereira	Secretaria	186.401	Divisão de Atenção à	01/05/2017

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

	Municipal de Saúde		Saúde do Idoso	
Andréia Teodoro Pinto	Secretaria Municipal de Saúde	354.865	Divisão de Gestão Administrativa (Somente Responder)	01/05/2017
Gisele Birkholz Takil	Secretaria Municipal de Saúde	349.080	Divisão da UPA	01/05/2017
Vanderli Voit	Secretaria Municipal de Saúde	348.966	Seção de Apoio à Atenção Básica	01/05/2017
Gabriel Otávio Muren dos Santos	Secretaria Municipal de Saúde	351.008	Seção de Agendamentos de Consultas	01/05/2017
Marcelo Alves de Oliveira	Secretaria Municipal de Saúde	350.224	Seção de Regulação	01/05/2017
Joelma Aparecida de Jesus	Secretaria Municipal de Saúde	351.562	Seção de Faturamento	01/05/2017
Eduardo Sergio Tibes	Secretaria Municipal de Saúde	351.510	Seção de Patrimônio e Manutenção	01/05/2017
Jandira de Jesus Cesar da Silva	Secretaria Municipal de	351.436	Seção de CCIH (Comissão de	01/05/2017

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

Twardowski	Saúde		Controle de Infecção Hospitalar da UPA	
Jocasta Lopes Gavazzoni	Secretaria Municipal de Saúde	351.177	Seção de Coordenação Administrativa (Hospitalar)	01/05/2017
José Farias dos Santos Filho	Secretaria Municipal de Saúde	353.197	Seção de Coordenação Farmacêutica da UPA	01/05/2017
Luiz Neves Neto	Secretaria Municipal de Saúde	353.979	Seção de Diretoria Médico-Técnica	01/05/2017
Gisele Joslin de Almeida	Secretaria Municipal de Saúde	350.566	Seção de Apoio Farmacêutico	01/05/2017
Valdirene Hitner Padilha	Secretaria Municipal de Saúde	351.986	Seção de Coordenação de Nutrição da UPA	01/05/2017
Elaine Andreia Baldan de Araujo	Secretaria Municipal de Saúde	175.901	Seção da Mãe Fazendense	01/05/2017
Zuleide de Jesus Silva Feitosa	Secretaria Municipal de Saúde	338.901	Seção de Capacitação de Desenvolvimento de Pessoas	01/05/2017
Ana Paula Barduco Zampieri	Secretaria Municipal de Saúde	353.890	Seção de Coordenação Médico-Técnica da UPA	01/05/2017

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Berti Shara Arbegaus	Secretaria Municipal de Saúde	351.034	Sector de Compras e Recebimento de Materiais	01/05/2017
Aurea Teresinha das Neves Speck	Secretaria Municipal de Saúde	349.796	Sector de Coordenação de Serviços Gerais	01/05/2017
Jair Fernandes de Almeida Filho	Secretaria Municipal de Saúde	349.306	Sector de Coordenação de Patrimônio	01/05/2017
Fernanda Charneski	Secretaria Municipal de Saúde	349.588	Sector de Apoio à Assistência Social	01/05/2017
Marcelo José Leonço	Secretaria Municipal de Saúde	352.012	Sector de Apoio Logístico	01/05/2017
Francisco Expedito Damas Soares Junior	Secretaria Municipal de Saúde	349.123	Seção de Apoio a Divisão de Gestão Administrativa	01/05/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Solange Silveira dos Reis	Secretaria Municipal de Assistência Social	61.901	Sector de Cadastro Único	01/05/2017
Bernardo Ariel Makaroff Besciak	Secretaria Municipal de Assistência Social	352.777	Sector Administrativo do CREAS	01/05/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 072/2017.
De 18 de maio de 2017.

SÚMULA: "Destitui servidores públicos municipais efetivos dos exercícios de Funções de Chefia e designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de Funções de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 103 de 12 de dezembro de 2014 e do Processo Administrativo n. 12.463/2017; 12.464/2017; 12.465/2017; 12.466/2017; 12.605/2017:

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, do exercício das chefias relacionadas na tabela seguinte:

Nome do Servidor(a)	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Maria Natalina Malaquias	Secretaria Municipal de Defesa Social	269.201	Divisão de Monitoramento e Controle Interno	01/05/2017
Renata Matos de Oliveira	Secretaria Municipal de Defesa Social	351.223	Divisão de Comunicação Social	01/05/2017
Cícero Romão de Moraes Junior	Secretaria Municipal de Defesa Social	352.471	Divisão de Sinalização e Fiscalização de Tráfego	01/05/2017
Vanil Lopes Rosa	Secretaria Municipal de Defesa Social	351.519	Seção de Sinalização e Fiscalização de Tráfego	01/05/2017



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º Ficam designados os servidores, abaixo arrolados, para o exercício das chefias relacionadas na tabela seguinte:

Nome do Servidor(a)	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Maria Natalina Malaquias	Secretaria Municipal de Defesa Social	269.201	Divisão de Operações Táticas	01/05/2017
Aldair José Stempinhaki	Secretaria Municipal de Defesa Social	351.693	Seção de Motos	01/05/2017
Katia Cristina de Melo Alves	Secretaria Municipal de Defesa Social	351.677	Seção de Coordenação Interna I	01/05/2017
Cristiana Marques R. da Silva	Secretaria Municipal de Defesa Social	351.687	Seção de Patrimônio e Manutenção	01/05/2017
Joel Carlos Bubanz	Secretaria Municipal de Defesa Social	238.201	Divisão de Prevenção às Drogas e Violência	01/05/2017
Cristiano Guerreiro Danelle	Secretaria Municipal de Defesa Social	351.686	Seção de Rondas Ostensivas (COTAM)	01/05/2017
Iltoevane Antonio Batista	Secretaria Municipal de Defesa Social	268.001	Seção de Patrulhas Rural e Ambiental	01/05/2017
Marcos Roberto Cubis	Secretaria Municipal de Defesa Social	349.237	Divisão de Monitoramento e Controle Interno	01/05/2017
Renata Matos de Oliveira	Secretaria Municipal de Defesa Social	351.223	Divisão Geral de Avaliação	01/05/2017
Josemar Antonio de Souza	Secretaria Municipal de Defesa Social	351.094	Seção de Manutenção de Vias Terrestres (FAZTRANS)	01/05/2017
Carlos Henrique da Silva Reis	Secretaria Municipal de Defesa Social	350.137	Seção de Controle de Manutenção de Tráfego (FAZTRANS)	01/05/2017

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 071/2017.
De 18 de maio de 2017.

SÚMULA: "Designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo n. 10.271/2017:

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os servidores, abaixo arrolados, para as funções de chefia relacionadas na tabela seguinte:

Nome do servidor(a)	Lotação	Matrícula	Chefia a ser nomeada	A partir de:
Valéria Maria da Silva Melo	Secretaria Municipal de Assistência Social	349.263	Divisão de Proteção Social Básica	01/05/2017
Cesar Chiamulera Kaehler	Secretaria Municipal de Assistência Social	351.005	Seção Armazém da Família	01/05/2017
Selma Pires de Oliveira	Secretaria Municipal de Assistência Social	351.994	Seção de Planejamento/Orçamento do SUAS	01/05/2017
Karla de Souza Oliveira	Secretaria Municipal de Assistência Social	353.271	Sector da Casa de Passagem e Lar	01/05/2017

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Marcelo Dantas Leite	Secretaria Municipal de Defesa Social	351.507	Divisão de Administração e Estatística de Tráfego (FAZTRANS)	01/05/2017
Cícero Romão de Moraes Junior	Secretaria Municipal de Defesa Social	352.471	Divisão de Supervisão do Posto de Tráfego	01/05/2017
Vanil Lopes Rosa	Secretaria Municipal de Defesa Social	351.519	Divisão de Sinalização e Fiscalização de Tráfego	01/05/2017
Leomar Edson Francisco	Secretaria Municipal de Defesa Social	350.854	Seção de Sinalização e Fiscalização de Tráfego	01/05/2017
João Ademilson Vaz	Secretaria Municipal de Defesa Social	351.627	Seção de Controle Estatístico	01/05/2017
Joana Rosa Garcia	Secretaria Municipal de Defesa Social	351.290	Seção de Controle de Frota	01/05/2017
Gizele Lemes Trindade	Secretaria Municipal de Defesa Social	352.754	Seção de Administração	01/05/2017

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 073/2017.
De 19 de maio de 2017.

Súmula: "Dispõe sobre o Acesso de Guardas Municipais ao nível de Supervisor, Guarda Municipal 1ª Classe, Guarda Municipal 2ª Classe, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do contido no Processo Administrativo n. 12.236/2017:

RESOLVE

Art. 1º Passam a ocupar o nível de Supervisor da Guarda Municipal, os seguintes Guardas Municipais:

- I – Ilda Soares dos Santos, matrícula n. 268.101;
- II – Maria Natalina Malaquias, matrícula n. 269.201;
- III – Joel Carlos Bubanz, matrícula n. 238.201;
- IV – Roseli da Luz Amaral, matrícula n. 269.501;
- V – Alexandre Aparecida Belini, matrícula n. 268.601.

Art. 2º Passam a ocupar o nível de Guarda Municipal 1.ª Classe, os seguintes Guardas Municipais:

- I – Claudio Moyses de Araújo Andrade, matrícula n. 349.245;
- II – Eulides Braga de Souza Filho, matrícula n. 349.244;
- III – Alceu Contador Junior, matrícula n. 268.801;
- IV – Valdemar Piaskoski, matrícula n. 269.601.

Art. 3º Passam a ocupar o nível de Guarda Municipal 2.ª Classe, os seguintes Guardas Municipais:

- I – João Nivaldo M. de Bastos Junior, matrícula n. 351.680;
- II – Simone Fernandes Teófilo, matrícula n. 351.669;
- III – Helton Manoel Leão, matrícula n. 351.683;

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 074/2017
De 19 de maio de 2017

Súmula: Concede diárias as servidoras da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias as servidoras da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Seminário Regional de Aprendizagem Profissional", em Curitiba/PR, no dia 30 de maio do ano corrente, conforme processo nº 12608/2017 e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Juliana de Lima Theodoro	033.570.819-62	Conselheira Tutelar	352763	1	R\$74,53	R\$74,53
Valéria Maria Silva de Melo	860.827.287-34	Psicóloga	349263	1	R\$74,53	R\$74,53
Simone Cristina da Silva Oliveira	858.737.999-20	Professora	86901	1	R\$74,53	R\$74,53

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de maio de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 076/2017.
De 19 de maio de 2017.

Súmula: "Revoga cessão de servidora pública municipal da Administração Direta ao Município de Agudos do Sul, Paraná."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 12.568/2017:

RESOLVE

Art. 1º. Revogar, por interesse público, e a partir de 02 de maio de 2017, a cessão da servidora pública municipal da Administração Direta, **Katya Rafaella Teixeira Carvalho**, matrícula nº 351.140, ocupante do cargo de Enfermeira, ao Município de Agudos do Sul - Paraná, realizada por meio da Portaria n. 003/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de maio de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

- IV – Cristiano Guerreiro Danelle, matrícula n. 351.686;
- V – José Soares da Silva, matrícula n. 351.679;
- VI – Anderson Luis Rodrigues, matrícula n. 351.691;
- VII – Cristiana Marques Rodrigues da Silva, matrícula n. 351.687;
- VIII – Guilherme Zamprônio Barivieira, matrícula n. 351.695;
- IX – Paulo Roberto Rodrigues, matrícula n. 351.674;
- X – Jefferson do Nascimento Ribeiro, matrícula n. 351.678;
- XI – Jurema Biscaia de Chaves, matrícula n. 351.678;
- XII – Rogério Faria Soares, matrícula n. 351.673.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de maio de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 075/2017
De 19 de maio de 2017

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003 e suas alterações, e do Decreto 3444/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam concedidas diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, o qual estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Congresso Sul Brasileiro de Atualização no Controle das Pragas", em Curitiba/PR, no período de 25 a 26 de maio do ano corrente, conforme processo nº 12631/17 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Larice Bordignon	050.803.929-08	Agente de Combate a Endemias	352778	02	R\$74,53	R\$149,06
Gilberto Aparecido Ambrosio	106.560.468-80	Agente de Saúde	348618	02	R\$74,53	R\$149,06

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de maio de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300 – Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N.º 077/2017.
De 19 de maio de 2017.

Súmula: "Concede Férias ao Chefe de Gabinete e Confere Outras Providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, bem como nos termos do contido no Processo Administrativo n. 12.424/2017:

RESOLVE

Art. 1º Ficam concedidos 10 (dez) dias de férias ao Chefe de Gabinete, **João Ronaldo Pelanda Filho**, matrícula n. 354.208, que serão gozados no período de 01/06/2017 a 10/06/2017.

Art. 2º Fica nomeado o Secretário Municipal de Governo, **Francisco Roberto Barbosa**, matrícula n. 354.833, para responder pelo cargo de Chefe de Gabinete, sem percepção dos vencimentos correlatos a este último cargo, durante o período de 01/06/2017 (inclusive) à 10/06/2017 (inclusive).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de maio de 2017.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 064/2017 – SMA

CONCEDE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, ao servidor abaixo relacionado.

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
398-SMS-2017	351232	EZEQUIEL FERREIRA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	06/06/17 A 25/06/17	SMS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de maio de 2017.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 226/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Anexo I – Portaria 065/2017

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
3221/2017	351020	ROSELI DE FÁTIMA GALVÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/06/17 A 30/06/17	SMS
17522/2012	55201	MARIA NEUZA JESUS VERNICH	PROFESSOR - 20H	22/05/17 A 14/07/17 E 31/07/17 A 06/09/17	SMECE
11589/2017	351077	KATIA DO ROCIO PEREIRA DA LUZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/06/17 A 02/08/17	SMDS
7973/2017	350280	ADRIANA SOLANGE DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/07/17 A 31/07/17	SMS
7569/2017	351403	SIRLEI APARECIDA RODRIGUES	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	03/07/17 A 01/08/17	SMS
2818/2017	351215	VIVIAN ALICE PORFIRIO	FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	01/07/17 A 31/07/17	SMS
7972/2017	350256	LUCIANE NOVOCHADLE SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/07/17 A 31/07/17	SMS
503/2016	348343	ELIZETE APARECIDA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/07/17 A 01/08/17	SMS
11381/2015	350897	GESLAINE SIQUEIRA DE SOUZA ONEVETCH	EDUCADOR DE INFÂNCIA	09/06/17 A 14/07/17 E 31/07/17 A 24/09/17	SMECE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

Portaria nº 067/2017- SMA

**Concede Licença
Para Acompanhamento Familiar**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º – Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme o Art. 94 da Lei Municipal nº 168/2003, aos servidores relacionados no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de maio de 2017.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO
Técnico em Controle Administrativo
Divisão de Perícias Médicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 065/2017 – SMA

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e, conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de fevereiro de 2013:

Resolve:

Art. 1º – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, conforme o Art. 99 da Lei Municipal nº 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria:

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de maio de 2017.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

ANA CAROLINE LEITE
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 226/2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 066/2017 – SMA

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Art.1º Divulgar o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, mediante Ofício 0106/2017 – CADEP. Ao servidor

MATRICULA	ADMISSÃO	SERVIDOR	CARGO	RESULTADO
352814	03/02/2014	CLEDINEIDE APARECIDA KUSS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APROVADO

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 19 de maio de 2017.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

DENISE FERREIRA GOMES
Presidente da CADEP
Portaria nº 108/2009 e 108/2009



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

ANEXO I – Portaria 067/2017 - SMA

PROTOCOLO	MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
11620/2017	351018	ALESSANDRA BARBOSA RODRIGUES	EDUCADOR DE INFÂNCIA	03/05/2017 até 06/05/2017 (7 dias)	SME
12405/2017	350096	CECILIA MARIA BORDIN BRAGA	PROFESSOR 20h	02/05/2017, 03/05/2017, 11/05/2017 e 12/05/2017 (4 dias)	SME
11676/2017	352022	DAIANE DA LUZ RAMOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	02/05/2017 até 05/05/2017 (4 dias)	SMS
10708/2017	350960	FRANCIELE VICENTE CAMARGO	EDUCADOR DE INFÂNCIA	Promulgação 10/04/2017 (1 dia)	SME
10708/2017	350960	FRANCIELE VICENTE CAMARGO	EDUCADOR DE INFÂNCIA	Promulgação 11/04/2017 até 24/04/2017 (14 dias) sem remuneração	SME
12234/2017	350175	JUCILIANE MESQUITA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/05/2017 até 12/05/2017 (6 dias)	SME
11924/2017	354789	JULIANA TALUSSA DOS SANTOS BARBOSA	PROFESSOR 40h-CLT	Promulgação 08/05/2017 até 10/05/2017 (3 dias) sem remuneração	SME
12072/2017	353017	LEONI SILVEIRA PIETREZAKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/05/2017 até 09/06/2017 (30 dias)	SMS
11587/2017	348246	MARIA JANE DE ALMEIDA REPETCKI	PROFESSOR 20h	28/04/2017 até 28/05/2017 (30 dias)	SME
11890/2017	348328	MARILENE NEVES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	08/05/2017 até 07/08/2017 (31 dias)	SMS
12206/2017	352855 354100	TASSIANE ALBINE DA SILVA	PROFESSOR 20h	08/05/2017 até 11/05/2017 (3 dias)	SME

MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO
Divisão de Perícias Médicas

CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

Resolução 10/2017

Súmula: Concede diárias a servidor da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

O presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Lei 977/2013, de 09/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida diárias ao servidor abaixo informado referente a participação: XX Marcha dos Vereadores 2017 em Brasília - DF

No período de: 16 a 18/05/2017

Conforme solicitação n.º: 14, 15, 16, 17, 19 e 20/2017

NOME	CPF	CARGO	QUANT. DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS
Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro	021.944.289-41	Presidente	3	R\$ 745,30	R\$ 2.235,90
Luiz Sergio Claudino	757.365.359-04	Vereador	3	R\$ 745,30	R\$ 2.235,90
Marco Antonio Marcondes Silva	043.186.889-17	Vereador	3	R\$ 745,30	R\$ 2.235,90
Rafael Nunes Campaner	045.410.429-40	Vereador	3	R\$ 745,30	R\$ 2.235,90
Paulo Eduardo dos Santos	054.232.599-32	Vereador	3	R\$ 745,30	R\$ 2.235,90
Jose Vicente Tuzi	554.769.379-00	Vereador	3	R\$ 745,30	R\$ 2.235,90

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 15 de maio de 2.017.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente
Câmara de Vereadores

Gilmar José Petry
1º Secretário
Câmara de Vereadores

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 Fazenda Rio Grande - PR
Fone/Fax: (41) 3627-1664
www.fazendariogrande.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE - PR

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INSERIBILIDADE DE BENS

TERMO DE INSERIBILIDADE 06/2017

A Comissão de Avaliação de Inseribilidade de Bens da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, designada através do Ato nº 06/2017, de 05 de janeiro de 2017, após levantamento e mapeamento dos bens que compõe o seu acervo patrimonial, DECLARA como inservíveis para si os seguintes bens abaixo discriminados:

1. Bens em desuso.

Equipamento	Marca	Patrimônio	Descrição	Repartição Origem	Motivo da Inseribilidade
Cadeira	-	18	Cadeira Preta Simples	Administrativo	Sem Funcionabilidade
CPU	-	134	CPU Preto	Administrativo	Sem Funcionabilidade
CPU	-	195	CPU Preto	Administrativo	Sem Funcionabilidade
Impressora	Samsung	237	Impressora Samsung SCX 4720FN	Administrativo	Sem Funcionabilidade
Quadro	-	406	Quadro de Vereadores Gestão 2013 - 2016	Administrativo	Substituído

Obs.: Alguns itens relacionados acima não foram valorados devido os componentes estarem em bom estado, porém os mesmos não podem ser valorados individualmente. O item quadro não foi valorado devido a não comercialização.

Fazenda Rio Grande, 12 de maio de 2017.

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Presidente
Câmara de Vereadores

Tamires Merges da Silva Garcia
Membro Comissão de Avaliação de Inseribilidade

André Luis Pereira Alves Carneiro
Membro Comissão de Avaliação de Inseribilidade

Adriano Wallis Prado
Membro Comissão de Avaliação de Inseribilidade

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 Fazenda Rio Grande - PR
Fone/Fax: (41) 3627-1664
www.fazendariogrande.pr.leg.br



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 003/2017.
De 16 de maio de 2017.

Súmula: "Retifica os termos da Portaria n. 002 de 16 de fevereiro de 2017, conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL EM CONJUNTO COM A COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a Lei Complementar n. 103/2014, bem como ao Processo Administrativo nº 5414/2017 e seu apenso n. 8411/2014:

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar os termos da portaria n. 002, de 16 de fevereiro de 2017, para acatar o recurso do GM Belini e promover a reclassificação do Curso de Ascensão, nos termos do Anexo I e II desta Portaria.

Parágrafo único. Os anexos I e II são parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de maio de 2017.

Ilda Soares dos Santos
GM1C - Comandante da Guarda Municipal

Levingstone da Silva
Secretário Municipal de Defesa Social

Anexo I - Planilha Geral de Notas do Curso de Ascensão

Supervisor GM	Media final	Títulos +0,80	Títulos +0,05	Faltas - 0,40	Atestado -0,05	Nota final	Classificação				
Nome	do Curso	Qtd	pts	Qtd	pts	Qtd	pts	do Curso	-----		
ILDA SOARES DOS SANTOS	8,77 regular A	02	1,6	21	1,05	---	---	---	11,42	1º	
MARIA NATALINA MALAQUIAS	8,90 regular A	02	1,6	20	1,00	---	---	02 03	-0,15	11,35	2º
JOEL CARLOS SUBIANZ	8,77 regular A	02	1,6	19	0,95	---	---	01 05	-0,25	11,07	3º
ROSELI DA LUZ AMARAL	9,49 regular A	---	---	---	---	---	---	02 05	-0,25	9,24	4º
ALEXANDRE APARECIDO BELINI	9,07 regular B	---	---	---	---	---	---	---	---	9,07	5º

GM 1ª Classe	Media final	Títulos +0,20	Títulos +0,05	Faltas - 0,40	Atestados -0,05	Nota final	Classificação			
Nome	do Curso	Qtd	pts	Qtd	pts	Qtd	pts	do Curso		
CLÁUDIO MOYSES A DE ANDRADE	9,47 regular A	02	1,60	50	2,50	---	---	---	13,57	1º
EUCLEDES BRAGA DE SOUZA FILHO	8,80 regular A	---	---	---	---	---	---	---	8,9	2º
ALCEU CONTADOR JUNIOR	8,88 regular B	---	---	---	---	02	04	-0,20	8,68	3º
VALDEMAR PIASKOSKI	8,22 regular B	---	---	---	---	---	---	---	8,22	4º
ANDRESSA DE FATIMA MAGALHÃES	Inapto	---	---	---	---	---	---	---	---	Inapto
EDNEY REGIS FERREIRA	Inapto	---	---	---	---	---	---	---	---	Inapto
ILTOVANE ANTONIO BATISTA	Inapto	---	---	---	---	---	---	---	---	Inapto
RUDINALVA MUNIZ NIZER	Inapto	---	---	---	---	---	---	---	---	Inapto

pagina 003

GM 2ª Classe		Media final		Títulos +0,80		Títulos +0,05		Faltas - 0,40		Atestados -0,05		Nota final	Classificação
Nome	do Curso	Qtd	pts	Qtd	pts	Qtd	pts	qtd	dia	pts	do Curso	-----	
JOÃO WILDO MENDES DE BASTOS JUNIOR	9,39 regular A	02	1,60	07	0,35	----	----	-----	----	----	11,34	1º	
SIMONE FERNANDES TEÓFILO	9,39 regular A	02	1,60	10	0,50	----	----	04	09	-0,45	11,04	2º	
HELTON MANOEL LEÃO	9,59 regular A	01	0,80	10	0,50	----	----	02	02	-0,10	10,79	3º	
CRISTIANO GUERREIRO DANELLE	9,68 regular A	01	0,80	10	0,50	----	----	03	06	-0,30	10,68	4º	
JOSÉ SOARES DA SILVA	9,84 regular A	----	----	06	0,30	----	----	----	----	----	10,14	5º	
CRISTIANA MARQUES RODRIGUES DA SILVA	9,64 regular A	----	----	08	0,40	----	----	----	----	----	10,04	6º	
ANDERSON LUIS RODRIGUES	9,45 regular A	----	----	13	0,65	----	----	----	----	----	10,01	7º	
GUILHERME ZAMPONIO BARVEIRA	9,46 regular A	----	----	06	0,30	----	----	----	----	----	9,76	8º	
PAULO ROBERTO RODRIGUES	9,31 regular A	----	----	10	0,50	----	----	05	05	-0,25	9,56	9º	
JEFFERSON DO NASCIMENTO RIBEIRO	9,12 regular A	01	0,80	06	0,30	02	0,80	01	07	-0,35	9,07	10º	
JUREMA BISCAIA DE CHAVES	9,40 regular B	02	1,60	04	0,20	----	----	----	----	----	11,2	11º	
ROGÉRIO FÁRIA SOARES	9,50 regular B	----	----	03	0,15	----	----	02	05	-0,25	9,4	12º	
ALDAIR JOSÉ STEMPINHAKI	9,49 regular B	----	----	07	0,35	----	----	02	09	-0,45	9,39	13º	
KÁTIA CRISTINA DE MELO ALVES	9,67 regular B	----	----	04	0,20	----	----	07	23	-1,15	8,72	14º	
PEDRO PAULO NOGUEIRA	9,18 regular B	----	----	----	----	03	1,20	02	02	-0,10	7,88	15º	
CICERO ROGÉRIO DE LIMA	8,43 regular D	----	----	02	0,10	----	----	----	----	----	8,53	16º	
ANTONIO DIRCEU PIRES DA COSTA	Inapto	----	----	----	----	----	----	----	----	----	Inapto	Inapto	
EMERSON FRANCISCO ALVES DE LIMA	Inapto	----	----	----	----	----	----	----	----	----	Inapto	Inapto	
VALCENIR APARECIDA DOS SANTOS	Inapto	----	----	----	----	----	----	----	----	----	Inapto	Inapto	

pagina 003

Observação 001: Não houve apresentação de Títulos de Graduação, Pós-Graduação Presencial, Doutorado e Mestrado.

Observação 002: O Guarda Municipal - matrícula 268.101 - possui classificação final "Aprovado no Regular B", porém, amolda-se ao Artigo 31, inciso VI, da Lei Complementar n. 103/2014.

Observação 003: Os Guardas Municipais 2ª Classe - matrícula 172.701; matrícula 268.001 e matrícula 269.401 - após serem considerados inaptos em um dos exercícios do teste de aptidão física, o qual possui caráter eliminatório, não compareceram as demais aulas do curso, bem como até o momento não justificaram suas ausências.

Observação 004: O Guarda Municipal 1ª Classe - matrícula 268.601 - possui classificação final "Aprovado no Regular B", em conformidade com decisão contante nos autos nº 5.414/2017, em atendimento a portaria 006/2016.

Fazenda Rio Grande, 11 de Maio de 2017.

Ilda Soares dos Santos
GM1C - Comandante da Guarda Municipal

Levingstone da Silva
Secretário Municipal de Defesa Social

Levingstone da Silva
Secretário Municipal de Defesa Social
CPF: 02.418.046-40
Data: 04/05/2017

pagina 003

EDITAIS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE EDITAL Nº 07/2017 DE 19 DE MAIO DE 2017

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na legislação e considerando o Edital nº 01/2017, **TORNA PÚBLICO** o resultado definitivo e classificação final no concurso público, após concluída a fase recursal (item 8.1. do Edital do nº 01/2017), consoante com o item 9 do Edital nº 01/2017, nos termos abaixo:

1. O resultado definitivo e a classificação final no concurso público constam no **ANEXO I**.
2. O resultado definitivo e a classificação final no concurso público das Pessoas com Deficiência constam no **ANEXO II**.
3. As respostas aos recursos estarão disponíveis no Ambiente do Candidato para os candidatos recorrentes (item 8.8.1. do Edital do nº 01/2017).

Fazenda Rio Grande, 19 de maio de 2017.

Neusa Salete Brizola Rosa
NEUSA SALETE BRIZOLA ROSA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSO PÚBLICO

Rua Jacarandá, nº300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
www.fazendariogrande.pr.gov.br



INSC	NOME DO CANDIDATO	CONCURRENCIA	OBJETIVA	TITULO	FINAL	CLASS	PORT	MAT	INFO	CG	CE	DATA NASC
445325	JOSEANE GONCALVES RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	40,00	3,50	43,50	87	6,0	4,4	1,0	1,0	27,6	08/03/1987
446300	TELMAR GONCALVES DE AZEVEDO	AMPLA CONCORRÊNCIA	40,00	0,00	40,00	88	7,2	4,4	0,0	2,0	26,4	11/03/1976
445939	CARLA FERNANDA DE FARIA MONDATTI DE FREITAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,40	0,00	43,40	89	6,0	4,4	1,0	2,0	24,0	12/02/1989
446666	SANDRA MARIA PINHEIRO ANASTASIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,40	0,00	43,40	90	7,2	4,4	1,0	2,0	28,8	06/01/1978
446889	CARLA ALESSANDRA FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,40	0,00	43,40	91	7,2	4,4	1,0	2,0	28,8	06/01/1978
445382	DIORLY DE ANDRADE BUENO	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,40	0,00	43,40	91	7,2	4,4	1,0	2,0	27,6	01/12/1988
447039	CRISTIANE FERNANDA GAYLAX FORTUNATO	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,40	0,00	43,40	92	7,2	6,6	0,0	2,0	27,6	05/05/1994
447039	ANGELITA GOSSE VÉLTER	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,40	0,00	43,40	93	8,4	3,3	0,0	2,0	18,0	12/04/1979
446659	MAIURE CRISTINA DUARTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,30	7,00	43,30	94	6,0	4,4	2,0	2,0	28,8	28/09/1974
447483	BRUNA HELOISA KACHAROWSKI PEREIRA CASTANHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,40	0,00	43,40	95	6,0	4,4	2,0	2,0	28,8	28/09/1974
447955	JEAN DE LIMA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,40	0,00	43,40	96	7,2	4,4	2,0	2,0	27,6	28/09/1993
447188	JAIR ALVES BUENO	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,40	0,00	43,40	97	6,0	6,6	1,0	2,0	27,6	04/12/1995
446297	ANDRESSA CHANDHOA BUENO MATOZO	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,40	0,00	43,40	98	6,0	8,8	0,0	2,0	26,4	30/11/1978
447188	REBECA CRISTINA FORTUNA	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,40	0,00	43,40	99	6,0	8,8	0,0	2,0	26,4	03/11/1978
447706	BRUNA GABRIELE AMARANTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,40	0,00	43,40	100	8,4	5,5	2,0	2,0	25,2	23/08/1985
446385	ALINE LEAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	42,60	0,00	42,60	101	6,0	4,4	0,0	1,0	31,2	29/08/1999
445488	ANA LUCIA OLIVEIRA DE MELO	AMPLA CONCORRÊNCIA	39,10	3,50	42,60	102	5,5	5,5	0,0	1,0	31,2	29/08/1999
448022	JOSEANE MACEDO SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	42,60	0,00	42,60	103	7,2	4,4	0,0	1,0	30,0	19/01/1977
447531	TAYMARA DAJANE RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	42,60	0,00	42,60	104	6,0	5,5	0,0	1,0	30,0	05/03/1986
445422	PRISCILA CARNEIRO DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	42,60	0,00	42,60	105	4,8	5,5	0,0	1,0	31,2	30/06/1981
445358	HELEN ECKLE FERREIRA DOS SANTOS LUIZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	42,60	0,00	42,60	106	6,0	5,5	0,0	1,0	30,0	25/08/1977
447295	ANDREA EMILIO AMARAL SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	42,60	0,00	42,60	107	8,4	5,5	0,0	1,0	28,8	20/07/1988
445852	THAIS FATIMA DE MOURA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	42,60	0,00	42,60	109	7,2	4,4	1,0	1,0	28,8	07/03/1987
447195	IRACI KELY GARCIA APARECIDO	AMPLA CONCORRÊNCIA	42,40	0,00	42,40	110	7,2	4,4	1,0	1,0	28,8	02/03/1987
446465	CAMILA MARCOMINI DE BRITO	AMPLA CONCORRÊNCIA	42,40	0,00	42,40	111	6,0	6,6	0,0	1,0	28,8	02/02/1990
447622	GILVIANE SILVA SARMENTO NASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	42,40	0,00	42,40	112	8,4	4,4	1,0	1,0	27,6	23/04/1988
447689	JOSEANA SOUZA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	42,40	0,00	42,40	113	8,4	4,4	1,0	1,0	27,6	02/02/1990
445626	ALINE APARECIDA SANTOS ARAUJO	AMPLA CONCORRÊNCIA	38,90	3,50	42,40	114	7,2	3,3	0,0	2,0	26,4	11/03/1991
445273	ROSSELY TEREZINHA BORGES	AMPLA CONCORRÊNCIA	35,40	7,00	42,40	115	4,8	4,4	1,0	2,0	25,2	10/02/1992
446389	LUCIANE CHEFER BARCARO	AMPLA CONCORRÊNCIA	35,40	7,00	42,40	116	6,0	4,4	0,0	1,0	24,0	25/02/1976
447538	THAÍLA LUCIANA DE ANDRADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	42,30	0,00	42,30	117	6,0	4,4	0,0	1,0	30,0	02/04/1990
446617	THAÍLA LUCIANA DE ANDRADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	42,30	0,00	42,30	118	6,0	3,3	1,0	2,0	30,0	13/11/1988
445693	DEBORA LIANA DE LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	42,30	0,00	42,30	119	7,2	3,3	1,0	1,0	28,8	09/12/1989
446013	ANDRESSA STRUGALA	AMPLA CONCORRÊNCIA	42,30	0,00	42,30	120	6,0	5,5	1,0	1,0	28,8	28/01/1993
445385	KAYANA BEZERRA DE AGUIAR	AMPLA CONCORRÊNCIA	42,30	0,00	42,30	121	6,0	5,5	1,0	1,0	28,8	13/09/1993
445623	CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	38,80	3,50	42,30	123	7,2	6,7	0,0	1,0	26,4	18/12/1999
447599	KARINA DORNELES DE AZEVEDO DANTAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	35,30	7,00	42,30	124	4,8	5,5	0,0	1,0	24,0	04/11/1977
445367	ELISABETH RIBEIRO CHAVES DE ASSUNCAO	AMPLA CONCORRÊNCIA	42,20	0,00	42,20	125	6,0	4,4	1,0	2,0	31,2	26/03/1973
445462	CAMILA RODRIGUES DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	42,20	0,00	42,20	126	6,0	6,6	1,0	1,0	27,6	30/04/1982
446110	ADRIANA DOS SANTOS BATISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	42,20	0,00	42,20	127	7,2	6,6	1,0	1,0	26,4	07/03/1988
447039	JULIE HELEEN SOUZA BARBOSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	42,20	0,00	42,20	129	9,6	4,4	0,0	1,0	27,6	13/09/1985
447039	BRUNA DA LUZ HEMKENAER GRABOWSKI	AMPLA CONCORRÊNCIA	38,70	3,50	42,20	130	7,2	3,3	1,0	2,0	25,2	07/02/1990
445172	MICHELLE SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA	42,10	0,00	42,10	131	6,0	5,5	1,0	2,0	25,2	07/02/1990
447403	JULIE SANTOS DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	38,60	3,50	42,10	132	4,8	4,4	2,0	1,0	26,4	15/03/1982
446846	VANESSA CRISTINA OLIVEIRA GADIM	AMPLA CONCORRÊNCIA	38,50	3,50	42,00	133	4,8	5,5	2,0	1,0	25,2	03/11/1988
446386	CAROLINE DE ALMEIDA CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	42,00	0,00	42,00	134	8,4	6,6	1,0	2,0	24,0	26/01/1993
447968	RABQUE RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA	41,90	0,00	41,90	135	6,0	7,2	2,0	1,0	25,2	12/04/1990
447688	PRISCILA TATIANA COSTA NICHELE	AMPLA CONCORRÊNCIA	41,40	0,00	41,40	136	4,8	2,2	1,0	1,0	31,2	24/08/1988
445392	PRISCILA TATIANA DA SILVA LOPES	AMPLA CONCORRÊNCIA	41,40	0,00	41,40	137	7,2	4,4	0,0	1,0	28,8	14/03/1988
446210	PAULA KRISTINA DO NASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	41,40	0,00	41,40	138	4,8	3,3	1,0	1,0	31,2	24/08/1988
446406	ADRIANA ALcantara DE SOUZA CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	41,40	0,00	41,40	139	4,8	2,2	1,0	1,0	28,8	12/07/1995
447411	MELINA APARECIDA PEREIRA DE CASTRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	41,40	0,00	41,40	140	4,8	2,2	1,0	1,0	28,8	12/07/1995
445118	SONIA DO ROCIO SCHMITZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	41,40	0,00	41,40	141	7,2	2,2	2,0	1,0	28,8	30/01/1989
447649	MARIA APARECIDA RIBEIRO QUADROS	AMPLA CONCORRÊNCIA	41,40	0,00	41,40	142	6,0	4,4	1,0	1,0	28,8	07/03/1987
445904	LEILA MARIA PACHECO DOS SANTOS PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	41,40	0,00	41,40	143	6,0	4,4	1,0	1,0	28,8	03/07/1980
448005	FRANCISCA DE ASSIS NICHELLE BARAN	AMPLA CONCORRÊNCIA	41,40	0,00	41,40	144	6,0	4,4	1,0	1,0	28,8	08/10/1982
447304	JESSICA DAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA	41,40	0,00	41,40	145	6,0	4,4	1,0	1,0	28,8	08/10/1982
445924	LUCIANE GASPAR PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	41,20	0,00	41,20	146	6,0	4,4	1,0	1,0	28,8	06/11/1996
445924	LAINE PATOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	41,20	0,00	41,20	147	8,4	4,4	1,0	1,0	26,4	26/01/1983
447119	JOICE RAÍSSA DE OLIVEIRA DIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	41,20	0,00	41,20	148	8,4	4,4	1,0	1,0	26,4	04/07/1999
447577	ADRIANA RIBEIRO CHAVES DE ASSUNCAO	AMPLA CONCORRÊNCIA	41,20	0,00	41,20	149	8,4	4,4	1,0	1,0	26,4	04/07/1999
447818	BIANCA DO NASCIMENTO ZONTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	41,20	0,00	41,20	150	8,4	4,4	1,0	1,0	26,4	04/07/1999
447960	MARIA CRISTINA PERETO WERGENSEK	AMPLA CONCORRÊNCIA	37,70	3,50	41,20	151	6,0	5,5	0,0	1,0	25,2	23/07/1993
446380	ADRIANA RIBEIRO BARBOSA PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	41,10	0,00	41,10	153	4,8	5,5	0,0	1,0	24,0	19/01/1975
448001	ERICA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	41,10	0,00	41,10	154	4,8	5,5	0,0	1,0	28,8	20/07/1989
447971	JESSICA FERNANDES D'ANHAIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	41,10	0,00	41,10	155	4,8	5,5	0,0	1,0	28,8	20/07/1989
446065	ADRIANA STANOSKI	AMPLA CONCORRÊNCIA	41,10	0,00	41,10	155	4,8	5,5	0,0	1,0	28,8	20/07/1989
446640	IRACI MENDES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	41,10	0,00	41,10	156	6,0	5,5	0,0	2,0	27,6	13/03/1992
446237	KATIANE DE FATIMA DE BRITO L' HOSTE DE PAULA	AMPLA CONCORRÊNCIA	41,10	0,00	41,10	157	7,2	5,5	0,0	2,0	27,6	08/03/1987
447161	BRUNA KETLIN SBITKOWSKI	AMPLA CONCORRÊNCIA	41,00	0,00	41,00	158	7,2	5,5	0,0	2,0	26,4	07/06/1977
445738	EDNA FERRAZ FAGUNDES	AMPLA CONCORRÊNCIA	41,00	0,00	41,00	159	4,8	4,4	1,0	2,0	28,8	30/09/1985
445821	IVONE APARECIDA BARBOSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	41,00	0,00	41,00	160	4,8	4,4	1,0	1,0	27,6	27/12/1991
447073	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	40,90	0,00	40,90	161	7,2	6,6	1,0	1,0	25,2	08/08/1995
447969	JESSICA FERNANDA SPIRASSE	AMPLA CONCORRÊNCIA	40,90	0,00	40,90	162	4,8	5,5	2,0	1,0	27,6	13/03/1975
445288	HULLY THAIS DONA	AMPLA CONCORRÊNCIA	40,80	0,00	40,80	163	7,2	5,5	1,0	2,0	25,2	10/06/1982
446228	ERICA DE ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	40,80	0,00	40,80	164	7,2	4,4	2,0	2,0	25,2	15/06/1990
447912	SANDRA MARIA VOSS PACIENCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	40,80	0,00	40,80	165	7,2	4,4	2,0	2,0	25,2	27/06/1994
446210	LEONI TEREZINHA DOS SANTOS KRUK	AMPLA CONCORRÊNCIA	40,70	3,50	40,20	166	7,2	4,4	2,0	2,0	20,4	06/06/1994
447324	SANDRA ALCANTARA DE SOUZA CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	40,60	0,00	40,60	168	8,4	6,6	2,0	2,0	25,2	11/02/1978
446140	ROSILETE TEREZINHA FERREIRA GREGORIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	40,60	0,00	40,60	169	4,8	6,6	3,0	1,0	25,2	17/12/1980
445189	MARIA EMANUELE RAIMUNDO CESNIK	AMPLA CONCORRÊNCIA	40,60	0,00	40,60	171	9,6	2,2	0,0	1,0	27,6	22/11/1958
445868	JUSSARA FERREIRA COUTINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	40,60	0,00	40,60	172	6,0	3,3	0,0	1,0	28,8	12/04/1983
447661	LEIDIANE ANTUNES TEIXEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	40,20	0,00	40,20	173	6,0	4,4	1,0	0,0	28,8	09/02/1993
446221	CLAYTON JACINTAS PADILHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	40,20	0,00	40,20	173	6,0	4,4	1,0	0,0	28,8	09/02/1993

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

INSC	NOME DO CANDIDATO	CONCURRENCIA	OBJETIVA	TITULO	FINAL
------	-------------------	--------------	----------	--------	-------

INSC	NOME DO CANDIDATO	CONCURRENCIA	OBJETIVA	TITULO	FINAL	CLASS	PORT	MAT	INFO	CG	CE	DATA NASC
447471	ROSELIANA KREGENSKI	AMPLA CONCORRÊNCIA	37,50	0,00	37,50	263	4,8	5,5	1,0	2,1	25,2	03/10/1976
448008	SISSY RO DO CARRO GARRIDO	AMPLA CONCORRÊNCIA	37,50	0,00	37,50	284	6,0	5,5	1,0	2,0	24,0	17/02/1987
447566	MARIANE CORDEIRO BENEDITO SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	37,50	0,00	37,50	295	6,0	5,5	1,0	2,0	24,0	30/05/1991
445885	DIUVANE OLIVEIRA FALSAUSING	AMPLA CONCORRÊNCIA	37,50	0,00	37,50	266	6,0	5,5	1,0	2,0	24,0	06/03/1991
446955	NEIDE ZANGALI	AMPLA CONCORRÊNCIA	37,50	0,00	37,50	267	4,8	7,7	1,0	0,0	24,0	24/09/1979
447277	THAIS DUARTE DE PAULI	AMPLA CONCORRÊNCIA	37,50	0,00	37,50	268	4,8	7,7	1,0	0,0	22,8	03/02/1985
445989	VANESSA DE SOUZA LITE	AMPLA CONCORRÊNCIA	37,50	0,00	37,50	269	4,8	7,7	1,0	0,0	24,0	13/03/1994
445239	ROSANGELA DA GRACAS ZANATTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	37,50	0,00	37,50	270	6,0	4,4	3,0	1,0	24,0	14/02/1983
446718	MYLEID DA SILVA SANTOS DE SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	37,50	0,00	37,50	271	6,0	4,4	3,0	1,0	24,0	08/06/1992
446618	NADIA CAROLINA JEMES CRISTOFANI	AMPLA CONCORRÊNCIA	37,50	0,00	37,50	272	7,2	3,3	1,0	2,0	24,0	08/06/1992
447190	RICARDO DA SILVA SIMÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	37,50	0,00	37,50	273	8,4	3,3	1,0	2,0	21,6	31/01/1974
447445	ROSELI APARECIDA ALVES CASIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	37,50	0,00	37,50	274	4,8	6,6	0,0	1,0	22,8	07/05/1981
445327	LOUISE DE GODOI GUIM	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,80	0,00	36,80	275	6,0	4,4	0,0	0,0	24,0	13/03/1994
447463	MARIA DO REMEDIO MARTINS COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,80	0,00	36,80	276	4,8	5,5	0,0	0,0	26,4	07/08/1972
446319	LUCY ELLEN BUENO BUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,80	0,00	36,80	277	3,6	4,4	0,0	0,0	27,6	02/05/1976
445819	JULIANA CARDOSO DE PAULA	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,80	0,00	36,80	278	4,8	4,4	0,0	0,0	26,4	11/08/1975
446182	GISELI REGINA CHAVES FRAGOSO	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,80	0,00	36,80	279	3,6	3,3	1,0	1,0	27,6	29/10/1974
447418	LUCIENEIDE ALMEIDA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,80	0,00	36,80	280	4,8	3,3	1,0	1,0	26,4	07/07/1982
447441	KANUSA DOS SANTOS SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,80	0,00	36,80	281	6,0	3,3	1,0	1,0	27,6	07/07/1982
447191	ANDREZA DE BASTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,80	0,00	36,80	282	4,8	5,5	0,0	0,0	25,2	10/04/1979
447332	KITTY KELLY FAGA	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,80	0,00	36,80	283	4,8	5,5	0,0	0,0	25,2	28/03/1995
447632	LIANE TEREZINHA BRUNETTI CARDOZO	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,80	0,00	36,80	284	4,8	5,5	0,0	0,0	25,2	28/03/1995
445404	LUCIA PEDROZO	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,80	0,00	36,80	285	6,0	5,5	0,0	0,0	24,0	18/08/1980
445526	ESTER DE FATIMA KOKCHI	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,80	0,00	36,80	286	7,2	5,5	0,0	0,0	22,8	07/02/1988
446015	MARCION DA SILVA MOTTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,80	0,00	36,80	287	3,6	4,4	1,0	1,0	26,4	01/04/1984
447454	GISELI KUSSY ISSUS DE FARIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,80	0,00	36,80	288	6,0	2,3	1,0	1,0	24,0	04/01/1995
447333	SABRYNE CAROL DOAGDO	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,80	0,00	36,80	289	7,2	3,3	1,0	1,0	24,0	04/01/1995
445504	SUELEN JAQUELINE OBIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,80	0,00	36,80	290	4,8	3,3	1,0	1,0	24,0	21/07/1991
445334	JANICE DO ROSARIO CARNEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,80	0,00	36,80	291	7,2	4,4	1,0	1,0	22,8	21/07/1991
445379	PAULA PEREIRA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,80	0,00	36,80	292	6,0	4,4	1,0	1,0	22,8	07/09/1987
445412	PRISCILA ARIAS PABSTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,80	0,00	36,80	293	6,0	5,5	0,0	0,0	25,2	24/12/1987
447439	MARLI FERNANDES DA CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,80	0,00	36,80	294	6,0	3,3	1,0	1,0	24,0	18/09/1990
445592	JACILMA DE FATIMA DOS SANTOS MACHADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,80	0,00	36,80	295	4,8	5,5	0,0	0,0	24,0	24/11/1984
447432	ROCHELE SILVEIRO LOPES DE SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,80	0,00	36,80	296	4,8	5,5	0,0	0,0	24,0	11/09/1984
445553	ALINE HEINZEN DE ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,80	0,00	36,80	297	4,8	5,5	0,0	0,0	24,0	19/06/1971
44526	FRANCELEI SILVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,80	0,00	36,80	298	7,2	3,3	1,0	1,0	22,8	05/04/1987
447047	FABIANE DA SILVA KEPS	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,80	0,00	36,80	299	6,0	4,4	2,0	1,0	22,8	02/12/1984
447906	LORIANNE NEHLS DE FREITAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,80	0,00	36,80	300	6,0	4,4	2,0	1,0	22,8	02/12/1984
446371	ARIADNE KATIA SILVA BERNALDI	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,80	0,00	36,80	301	4,8	3,3	2,0	2,0	25,2	22/07/1986
445981	LAIS CAROL REINER DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,80	0,00	36,80	302	6,0	4,4	1,0	1,0	22,8	02/08/1991
445325	LARISSA DOS SANTOS TEIXEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	35,70	0,00	35,70	303	6,0	5,5	1,0	2,0	21,6	24/10/1993
445321	ROSILENE QUEIROZ FERREIRA DE QUADROS	AMPLA CONCORRÊNCIA	35,00	0,00	35,00	304	6,0	4,4	0,0	0,0	25,2	10/10/1975
446078	RAFAELA ALVES PABSTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	35,00	0,00	35,00	305	2,4	3,3	0,0	0,0	28,8	14/04/1986
445562	ANA MARIA FERREIRA DE ANDRADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	35,00	0,00	35,00	306	4,8	3,3	0,0	0,0	26,4	06/11/1997
447740	EVA PEREIRA ANDRADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	35,00	0,00	35,00	307	4,8	3,3	0,0	0,0	26,4	06/11/1997
447419	INDIANARA GILVANE DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	35,00	0,00	35,00	308	4,8	3,3	0,0	0,0	26,4	16/09/1970
445181	LETICIA MARIANO PORTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	35,00	0,00	35,00	309	3,6	4,4	0,0	0,0	26,4	12/12/1999
445892	LUISSA SILVA RAKSSA PILOTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	35,00	0,00	35,00	310	4,8	4,4	0,0	0,0	25,2	12/09/1993
447784	FRANCIANE CRISTINA DA SILVA PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	35,00	0,00	35,00	311	6,0	4,4	0,0	0,0	24,0	05/02/1981
446067	ANA CAROLINA TAVARES TEIXEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	35,00	0,00	35,00	312	6,0	4,4	0,0	0,0	24,0	05/02/1981
447032	ROSEMARIA STOCO BURNIARI	AMPLA CONCORRÊNCIA	35,00	0,00	35,00	313	7,2	4,4	0,0	0,0	24,0	05/02/1981
447138	ISADORA MARIA DARGAS DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	35,00	0,00	35,00	314	4,8	3,3	1,0	1,0	22,8	04/03/1991
445207	MARLI VALENTINA SPERANDIO KASER	AMPLA CONCORRÊNCIA	35,00	0,00	35,00	315	4,8	3,3	1,0	1,0	25,2	24/08/1983
447165	ADRIANE FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	35,00	0,00	35,00	316	6,0	3,3	0,0	0,0	25,2	09/11/1990
446970	CHRISTIANE MARTINS DE JESUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	35,00	0,00	35,00	317	6,0	3,3	1,0	1,0	24,0	09/10/1974
445426	SUELEN FATHMA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	35,00	0,00	35,00	318	4,8	3,3	1,0	1,0	24,0	05/10/1980
446390	ROSILENE SORRILHA GARCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	35,00	0,00	35,00	319	4,8	5,5	0,0	0,0	22,8	06/04/1980
447324	FERNANDA RIBEIRO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	35,00	0,00	35,00	320	6,0	5,5	0,0	0,0	22,8	26/04/1975
446895	ANA FLAVIA DA CRUZ BASTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	35,00	0,00	35,00	321	6,0	5,5	0,0	0,0	22,8	26/04/1975
445307	ALIANE APARECIDA KOWALSKI	AMPLA CONCORRÊNCIA	35,00	0,00	35,00	322	6,0	5,5	0,0	0,0	22,8	07/09/1998
445452	JACQUELINE PEREIRA PINTO CRUBER	AMPLA CONCORRÊNCIA	35,00	0,00	35,00	323	6,0	5,5	0,0	0,0	22,8	07/09/1998
446787	THAYS DREYVIANE PINTO CRUBER	AMPLA CONCORRÊNCIA	35,00	0,00	35,00	324	4,8	4,4	1,0	1,0	24,0	01/04/1980
445402	DANIEL SCHNEIDER HERES	AMPLA CONCORRÊNCIA	35,00	0,00	35,00	325	4,8	4,4	1,0	1,0	24,0	12/03/1982
445447	LETICIA DE FATIMA JACINTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	35,00	0,00	35,00	326	4,8	4,4	1,0	1,0	24,0	01/05/1994
446941	LETICIA DE FATIMA MONTEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	35,00	0,00	35,00	327	6,0	4,4	1,0	1,0	22,8	02/06/1991
445321	LEILA FEFERT	AMPLA CONCORRÊNCIA	35,00	0,00	35,00	328	6,0	4,4	1,0	1,0	22,8	01/12/1983
445881	BRUNA VICENTINI	AMPLA CONCORRÊNCIA	35,00	0,00	35,00	329	4,8	6,6	0,0	0,0	22,8	01/12/1983
445933	GONÇALINA PAULINA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	35,00	0,00	35,00	330	7,2	6,6	0,0	0,0	22,8	19/04/1999
447501	JACQUELINE ANDREA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	35,00	0,00	35,00	331	6,0	6,6	0,0	0,0	21,6	03/05/1990
447380	JOSE MARIA WOREL	AMPLA CONCORRÊNCIA	35,00	0,00	35,00	332	6,0	6,6	0,0	0,0	21,6	07/07/1986
448024	DINAMIR DO ROCCO DE LIMA CLEMENTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	35,00	0,00	35,00	333	4,8	3,3	2,0	1,0	24,0	23/10/1977
447775	FATIMA HERMI NAGATA DEL MOURIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	35,00	0,00	35,00	334	6,0	5,5	1,0	2,0	22,8	20/11/1987
447189	ANIELA MARIA MOREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	35,00	0,00	35,00	335	4,8	7,7	0,0	1,0	21,6	01/01/1968
445342	ALVARO ALMEIDA SOTARELLI	AMPLA CONCORRÊNCIA	35,00	0,00	35,00	336	4,8	4,4	1,0	2,0	25,2	18/03/1993

CARGO: PROFESSOR 40 HORAS												
INSC	NOME DO CANDIDATO	CONCURRENCIA	OBJETIVA	TITULO	FINAL	CLASS	PORT	MAT	INFO	CG	CE	DATA NASC
447781	JOSEMARIA SANTOS PIVETTA JUNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	51,10	3,50	54,60	1	9,6	9,3	2,0	2,0	27,6	04/12/1981
448180	JANAIANA DE AGUIAR MONTEIRO GELSENRI	AMPLA CONCORRÊNCIA	52,70	0,00	52,70	2	9,6	7,7	2,0	2,0	27,6	04/12/1981
445100	ELIANE DE CARVALHO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	51,10	0,00	51,10	3	6,0	8,8	2,0	2,0	32,4	02/11/1983
445812	ALGIA ARIUBIA UDELO	AMPLA CONCORRÊNCIA	49,50	0,00	49,50	11	8,4	5,5	0,0	1,0	28,8	13/08/1971
445391	ALGIA ARIUBIA UDELO	AMPLA CONCORRÊNCIA	49,50	0,00	49,50	12	6,0	5,5	0,0	1,0	32,4	12/12/1992
445391	ALGIA ARIUBIA UDELO	AMPLA CONCORRÊNCIA	49,50	0,00	49,50	13	6,0	5,5	0,0	1,0	32,4	12/12/1992
446480	CRISTIANE DE FRANCO	AMPLA CONCORRÊNCIA	44,80	3,50	48,30	14	8,4	6,6	0,0	0,0	28,8	22/04/1971
447340	ISABEL CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	41,10	7,00	48,10	15	4,8	3,3	2,0	1,0	30,0	05/12/1983
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	17	7,2	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	18	7,2	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	19	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	20	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	21	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	22	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	23	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	24	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	25	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	26	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	27	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	28	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	29	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	30	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	31	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	32	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	33	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	34	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	35	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	36	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	37	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	38	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	39	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	40	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	41	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	42	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	43	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	44	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	45	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	46	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	47	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	48	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	49	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	50	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	51	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	52	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	53	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	54	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	55	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	56	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	57	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	58	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	59	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	60	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	61	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	62	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	63	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	64	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	65	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	66	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	67	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	68	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	69	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	70	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	71	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	72	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	73	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	74	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	75	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	76	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	77	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	78	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	79	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	80	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	81	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	82	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	83	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	84	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	85	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	86	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	87	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	88	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	89	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	90	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	91	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	92	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	93	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	94	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	95	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	96	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	97	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	98	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	99	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	100	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	101	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	102	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	103	6,0	6,6	0,0	0,0	31,2	27/02/1991
445891	RAIANE PELANDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48							

INSC	NOME DO CANDIDATO	CONCURRENCIA	OBJETIVA	TITULO	FINAL	CLASS	PORT	MAT	INFO	CG	CE	DATA NASC	
445136	EVANILDE PEDROSO BLASKIEWICZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	37,80	0,00	37,80	271	10,8	2,2	1,0	1,0	23,8	10/07/1974	
445141	ANDRÉIA REGINA PEREIRA GOMES	AMPLA CONCORRÊNCIA	37,70	0,00	37,70	274	4,8	3,3	1,0	2,0	27,6	13/11/1970	
445902	ELAINE OLIVEIRA JANDIM	AMPLA CONCORRÊNCIA	37,70	0,00	37,70	275	4,8	3,3	1,0	2,0	27,6	27/10/1993	
445889	JESSICA CORREIA LEMO	AMPLA CONCORRÊNCIA	37,70	0,00	37,70	276	4,8	3,3	1,0	2,0	27,6	27/09/1993	
445890	MARILIS PEREIRA DE MELO FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	37,70	0,00	37,70	277	4,8	3,3	1,0	2,0	27,6	27/09/1993	
446034	ROSINEIA GONÇALVES VICENTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	37,70	0,00	37,70	278	6,0	3,3	1,0	2,0	27,6	04/08/1975	
447503	ROSINEIA GONÇALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	37,70	0,00	37,70	279	6,0	3,3	1,0	2,0	27,6	09/01/1997	
446041	JANETE DOS SANTOS SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	37,70	0,00	37,70	279	4,8	5,5	0,0	1,0	26,4	27/09/1986	
446892	DAMARIS GONÇALVES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	37,70	0,00	37,70	280	7,2	3,3	1,0	2,0	26,4	07/07/1974	
447562	JARILSY DE OLIVEIRA SANTOS LISARTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	37,70	0,00	37,70	281	6,0	5,5	0,0	1,0	25,2	16/09/1994	
447566	JESSICA WINE SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	37,70	0,00	37,70	282	7,2	5,5	0,0	1,0	24,0	13/05/1987	
446236	ELZA JORGE DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	37,70	0,00	37,70	283	4,8	5,5	0,0	1,0	25,2	16/09/1994	
446901	ROSIMERY GONÇALVES SORRINHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	37,60	0,00	37,60	284	3,6	2,2	2,0	2,0	28,8	23/12/1973	
446899	MAYARA GONÇALVES MENDES	AMPLA CONCORRÊNCIA	37,60	0,00	37,60	285	4,8	4,4	1,0	1,0	26,4	08/04/1983	
445388	BIANCA DE LIMA DA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	37,60	0,00	37,60	286	6,0	4,4	0,0	1,0	26,4	08/04/1983	
447132	KADIANA BATISTA HONÓRIO RIBAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	37,60	0,00	37,60	287	6,0	4,4	1,0	1,0	25,2	06/02/1994	
445654	ROSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA ROSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	37,60	0,00	37,60	289	7,2	4,4	1,0	1,0	24,0	13/04/1994	
446135	TEREZA SCHIARI DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	37,60	0,00	37,60	291	7,2	6,6	0,0	1,0	24,0	13/04/1994	
447157	DIRCE MACHADO DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	37,50	0,00	37,50	292	6,0	3,3	2,0	1,0	22,8	14/11/1988	
446067	MILLELEIA BOMFIM PAES	AMPLA CONCORRÊNCIA	37,50	0,00	37,50	293	6,0	5,5	1,0	1,0	26,4	10/04/1967	
445860	FRANCILE GROSZKOWSKI DIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	37,50	0,00	37,50	294	4,8	5,5	0,0	2,0	25,2	03/10/1961	
445574	GABRIELA BENTO COSTEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	37,50	0,00	37,50	295	4,8	5,5	0,0	2,0	25,2	26/11/1991	
445265	SABRINA KALIRIAN BASTOS FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	37,50	0,00	37,50	296	4,8	5,5	0,0	2,0	25,2	05/02/1995	
447610	RAÍSSA ELLARA VIEIRA DA SILVA SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA	37,50	0,00	37,50	297	6,0	5,5	1,0	1,0	24,0	10/02/1996	
445177	BRENDA KNAZEWY	AMPLA CONCORRÊNCIA	37,40	0,00	37,40	298	2,4	4,4	1,0	2,0	27,6	01/04/1997	
447097	ANAYAN APARECIDA VERNIKI	AMPLA CONCORRÊNCIA	37,40	0,00	37,40	299	3,6	4,4	1,0	2,0	25,2	23/01/1999	
445349	PATRICIA ALAMINI ZAMPFER	AMPLA CONCORRÊNCIA	37,40	0,00	37,40	300	4,8	4,4	2,0	1,0	35,2	26/08/1994	
445351	LUIDIANE TUPONONGWI	AMPLA CONCORRÊNCIA	37,40	0,00	37,40	301	4,8	6,6	0,0	2,0	24,0	15/09/1994	
445354	SABRINA VIEIRA MACHADO	AMPLA CONCORRÊNCIA	37,40	0,00	37,40	302	8,4	6,6	0,0	2,0	20,4	15/02/1995	
447476	IZAMIL CANDIDO NUNES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	37,40	0,00	37,40	303	8,4	6,6	0,0	2,0	20,4	15/02/1995	
445697	JESSICA DE OLIVEIRA JANGELIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	37,30	0,00	37,30	304	4,8	3,3	2,0	1,0	25,2	16/02/1989	
447573	ROSSEIA KISSY ODARA DUARTE DA CRUZ AWOMEYI	AMPLA CONCORRÊNCIA	37,30	0,00	37,30	305	4,8	3,3	2,0	1,0	25,2	16/02/1989	
446472	ANITA CLAUDIA PINHEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	37,30	0,00	37,30	306	4,8	5,5	1,0	2,0	24,0	31/07/1996	
446351	ISLENE VITOR CARRARO	AMPLA CONCORRÊNCIA	37,20	0,00	37,20	307	6,0	5,5	2,0	1,0	22,8	29/08/1970	
446352	ANDRESSA RIOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	37,10	0,00	37,10	309	4,8	4,4	5,5	0,0	2,0	21,6	13/09/1994
446353	ELIANE MACIEL OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	37,00	0,00	37,00	310	4,8	5,5	2,0	2,0	22,8	10/10/1994	
446354	ANITA EÇA PERES	AMPLA CONCORRÊNCIA	37,00	0,00	37,00	311	4,8	3,3	1,0	1,0	25,2	02/01/1991	
447658	YANESSA MARIANO TABORDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,70	0,00	36,70	312	4,8	3,3	1,0	1,0	25,2	02/01/1991	
446357	ALINE RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,70	0,00	36,70	313	4,8	3,3	1,0	1,0	25,2	02/01/1991	
446462	SILVANA DE FREITAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,70	0,00	36,70	314	4,8	3,3	1,0	1,0	25,2	02/01/1991	
446809	PRISCILA BANDEIRA DOMINGOS MOREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,60	0,00	36,60	315	4,8	2,2	3,0	1,0	25,2	27/04/1994	
446378	GABRIELLE CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,60	0,00	36,60	316	4,8	4,4	0,0	1,0	26,4	10/10/1994	
446922	LEILA RIBEIRO DE SOUSA OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,60	0,00	36,60	317	4,8	4,4	0,0	1,0	26,4	10/10/1994	
446128	MARILY ALVES CARDOSO DE CAMPOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,50	0,00	36,50	318	3,6	6,6	0,0	2,0	24,0	31/08/1999	
445834	BIANCA ALVES DA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,50	0,00	36,50	319	4,8	3,3	1,0	1,0	26,4	24/07/1994	
445138	CRISLAINE DOS SANTOS QUINTINO	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,50	0,00	36,50	321	4,8	3,3	1,0	1,0	26,4	24/07/1994	
447516	AMANDA BATISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,50	0,00	36,50	321	4,8	3,3	1,0	1,0	26,4	24/07/1994	
447063	DANIELLE BRUCHLER	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,50	0,00	36,50	322	4,8	3,3	1,0	1,0	26,4	06/03/1996	
445811	NEOM SANTANA GONÇALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,50	0,00	36,50	324	6,0	3,3	1,0	1,0	25,2	16/11/1991	
447064	LUICIANA CAROLINE WACHSKI	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,50	0,00	36,50	324	6,0	3,3	1,0	1,0	25,2	16/11/1991	
447125	REZIANE APARECIDA CASATI	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,50	0,00	36,50	325	4,8	5,5	0,0	1,0	25,2	15/11/1998	
446674	JACQUELINE MOREIRA DIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,50	0,00	36,50	327	4,8	5,5	1,0	2,0	24,0	31/07/1996	
446672	SÔNIA BEATRIZ DOS SANTOS FRANCA	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,50	0,00	36,50	327	6,0	5,5	1,0	2,0	24,0	31/08/1992	
447778	DEMILY ARAUJO	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,50	0,00	36,50	328	6,0	5,5	0,0	1,0	24,0	10/03/1997	
447274	ISOLDA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,40	0,00	36,40	329	3,6	4,4	1,0	1,0	26,4	28/02/1996	
446476	ELISABETH PEREIRA SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,40	0,00	36,40	330	4,8	4,4	1,0	1,0	24,0	11/11/1980	
446425	JENIFFER APARECIDA PILATO ROCHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,40	0,00	36,40	331	6,0	4,4	1,0	1,0	24,0	21/08/1994	
446881	BEATRIZ ELZA MARTINS LOPES PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,40	0,00	36,40	332	4,8	6,6	0,0	1,0	24,0	14/02/1994	
446987	GABRIELLE FERMINO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,40	0,00	36,40	334	4,8	6,6	0,0	1,0	24,0	24/08/1994	
445292	ARIEL JOSE RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,40	0,00	36,40	334	7,2	4,4	0,0	2,0	22,8	12/06/1993	
447782	MARIA ELIANE DE TOLEDO RAMOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,40	0,00	36,40	335	8,4	4,4	0,0	2,0	22,8	12/06/1993	
446379	DEIANE MARCELA SOUZA KOWALSKI	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,40	0,00	36,40	336	4,8	4,4	0,0	2,0	21,6	29/04/1967	
445456	ANILISE ASSIS	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,30	0,00	36,30	337	6,0	5,5	1,0	1,0	24,0	08/08/1971	
446381	DHIANE EVELI FULGUEIRAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,30	0,00	36,30	338	6,0	5,5	1,0	1,0	24,0	26/05/1994	
446283	THAINE BEATRIZ DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,30	0,00	36,30	339	6,0	5,5	1,0	1,0	22,8	08/11/1997	
446468	PRISCILA DE LIMA CORDEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,30	0,00	36,30	340	8,4	3,3	1,0	1,0	22,8	05/02/1992	
447793	ELIANE FERNANDES DIAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,20	0,00	36,20	341	8,4	3,3	1,0	1,0	22,8	06/02/1992	
446706	PRISCILA ELOISA LOPES	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,20	0,00	36,20	342	4,8	4,4	2,0	1,0	25,2	25/06/1997	
445502	TATIANE FERNANDES RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,20	0,00	36,20	343	4,8	4,4	2,0	1,0	25,2	20/03/1980	
445479	PATRICIA PADILHA DE BRITO PRZYBYLSKI	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,20	0,00	36,20	344	4,8	4,4	2,0	1,0	24,0	01/07/1992	
445454	ANITA PAULA CORREIA DE ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,20	0,00	36,20	345	4,8	4,4	2,0	1,0	24,0	25/10/1990	
446853	ROSINEI DE FERNANDES	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,20	0,00	36,20	346	6,0	4,4	2,0	1,0	22,8	17/12/1977	
446390	PATRICIA MONTEIRO LOPES	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,20	0,00	36,20	347	6,0	6,6	1,0	1,0	21,6	13/04/1981	
446393	TAMARA RIBEIRO DOS SANTOS LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,20	0,00	36,20	348	4,8	6,6	2,0	1,0	19,2	13/07/1993	
446394	LUICA HELENA TOMÉ DE MORAES	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,10	0,00	36,10	349	4,8	6,6	2,0	1,0	19,2	13/07/1993	
446420	BRUNA FASCAL BRITO	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,10	0,00	36,10	350	3,6	7,2	0,0	2,0	22,8	03/01/1997	
447058	AUDREIA DELFINO	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,10	0,00	36,10	351	3,6	7,2	0,0	2,0	22,8	03/01/1997	
447133	JESSICA ARENTO DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,10	0,00	36,10	352	7,2	7,2	0,0	1,0	22,8	02/02/1996	
447769	RENAN GOMES BENEZUELA LEITE	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,10	0,00	36,10	353	2,4	6,6	1,0	2,0	24,0	31/03/1990	
445872	JULIANA DE SOUZA LEAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	36,10	0,00	36,10	353	4,8	6,6	1,0	2,0	21,6	04/06/1990	
447353	AMANDA JANAINA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	35,90	0,00	35,90	355	4,8	6,6	1,0	2,0	21,6	14/06/1990	
445843	NICOLA CRISTINE DOS SANTOS DE ARAUJO	AMPLA CONCORRÊNCIA	35,80	0,00	35,80	356	4,8	2,2	0,0	2,0	22,8	11/02/1991	
447407	GAUDILIA SIMONE DA SILVA GALVÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	35,80	0,00	35,80	359	7,2	4,4	0,0	2,0	21,6	17/09/1999	
446155	JENIFFER SANTOS REITER	AMPLA CONCORRÊNCIA	35,50	0,00	35,50	358	4,8	4,4	0,0	2,0	24,0	18/03/1999	
447451	PAOLA RUANA DULSKI	AMPLA CONCORRÊNCIA	35,50	0,00	35,50	359	4,8	3,3	0,0	2,0	24,0	12/09/1971	

INSC	NOME DO CANDIDATO	CONCURRENCIA	OBJETIVA	TITULO	FINAL	CLASS	PORT	MAT	INFO	CG	CE	DATA NASC
446411	PRISCILA DO CARMO GOZZO	AMPLA CONCORRÊNCIA	46,80	3,50	50,30	49	2,0	1,0	1,0	2,0	40,8	16/11/1988
447581	GERALDO MAELIA SIMONI NETO	AMPLA CONCORRÊNCIA	50,20	0,00	50,20	44	3,0	1,0	1,0	2,0	43,2	24/02/1983
448071	SAPHEL MOITERO LORENÇINI	AMPLA CONCORRÊNCIA	50,20	0,00	50,20	45	3,0	1,0	1,0	2,0	43,2	04/02/1988
448072	GRACIELA DE MOURA BERNHARDT FACIN	AMPLA CONCORRÊNCIA	50,20	0,00	50,20	46	3,0	1,0	1,0	2,0	43,2	19/06/1989
448134	EMANUEL DOS REIS ROSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	50,20	0,00	50,20	47	3,0	1,0	1,0	2,0	43,2	01/04/1989
448297	HELOISA OLACIO VIEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	50,20	0,00	50,20	47	3,0	1,0	1,0	2,0	43,2	09/12/1991
447301	ELTON WOLIANI	AMPLA CONCORRÊNCIA	50,20	0,00	50,20	48	3,0	1,0	1,0	2,0	43,2	22/03/1992
447177	ANANDA CHRISTINA CASTANHEIRA KOZEMINSKI	AMPLA CONCORRÊNCIA	50,20	0,00	50,20	49	3,0	1,0	1,0	2,0	43,2	22/03/1992
446925	CATHERINE SCHREIER MENDES	AMPLA CONCORRÊNCIA	50,20	0,00	50,20	50	3,0	1,0	1,0	2,0	43,2	22/07/1993
446950	MARIO RENATO GRILO LAE	AMPLA CONCORRÊNCIA	50,20	0,00	50,20	51	2,0	1,0	1,0	2,0	43,2	24/08/1993
447215	SOLIVEIRTE ANTONIO PEREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	50,00	0,00	50,00	53	4,0	1,0	1,0	2,0	42,0	14/03/1987
445149	MAYARA DANILSON	AMPLA CONCORRÊNCIA	50,00	0,00	50,00	54	3,0	1,0	1,0	2,0	42,0	18/08/1993
445143	JESSICA FERREIRA BERTOLINI	AMPLA CONCORRÊNCIA	50,00	0,00	50,00	54	3,0	1,0	1,0	2,0	42,0	16/05/1985
447459	CAROLINA BEGA FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	49,80	0,00	49,80	56	3,0	1,0	1,0	2,0	42,0	25/12/1990
446635	GIOVANE THIO FULFARO DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	49,60	0,00	49,60	57	2,0	0,0	0,0	0,0	35,6	27/01/1990
447150	LUIS GUSTAVO FAVERETO	AMPLA CONCORRÊNCIA	49,60	0,00	49,60	57	2,0	0,0	0,0	0,0	35,6	27/01/1990
447590	PAULO HENRIQUE SILVA MEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	49,60	0,00	49,60	59	1,0	1,0	0,0	0,0	45,6	13/01/1982
448093	ALESSANDRA MEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	49,60	0,00	49,60	60	1,0	1,0	0,0	0,0	45,6	20/07/1993
446701	PATRICIA DE CAMPOS RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	49,20	0,00	49,20	60	4,0	0,0	0,0	0,0	43,2	35/07/1981
447599	FERNANDO HENRIQUE CHONG	AMPLA CONCORRÊNCIA	49,00	0,00	49,00	61	2,0	1,0	1,0	1,0	43,2	23/03/1987
446171	LIVIA MAGDA GABRIEL DE CARVALHO HOFFMANN	AMPLA CONCORRÊNCIA	49,00	0,00	49,00	63	0,0	0,0	0,0	0,0	42,0	11/06/1991
446842	KAROLINE SILVA DE ARAUJO	AMPLA CONCORRÊNCIA	49,00	0,00	49,00	63	2,0	1,0	1,0	1,0	42,0	11/06/1991
447055	WILLIAM TEIXEIRA NAKASHIHI	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,20	0,00	48,20	64	3,0	0,0	0,0	0,0	43,2	16/12/1991
447573	FERNANDA PEREIRA PEDRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,20	0,00	48,20	65	2,0	0,0	1,0	1,0	43,2	08/02/1992
447581	ANA CLAUDIA DREHER CIBARELO	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,20	0,00	48,20	66	1,0	1,0	1,0	1,0	43,2	17/04/1989
446611	MARIANA TURIAN	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	67	3,0	0,0	1,0	1,0	42,0	19/04/1984
447567	EL PAULA BACHELEADENSKI	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	68	3,0	0,0	1,0	1,0	42,0	21/02/1986
446791	THAYSSA OLIVEIRA DA SILVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	69	3,0	0,0	1,0	1,0	42,0	28/09/1988
447327	CRISTIANE NEGUMI SIMAMOURA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	70	3,0	0,0	1,0	1,0	42,0	02/10/1990
447048	CARLOS ROCHA LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	71	3,0	0,0	1,0	1,0	42,0	14/07/1992
447879	KLEIN TORRES DA CRUZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	72	1,0	1,0	1,0	1,0	42,0	18/02/1993
447886	JOSÉ CARLOS FRANZATO JUNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	48,00	0,00	48,00	73	2,0	1,0	1,0	1,0	42,0	01/06/1989
447009	BUSEN GESEMARCA BACELAN NUNES	AMPLA CONCORRÊNCIA	47,80	0,00	47,80	74	3,0	0,0	0,0	0,0	42,0	17/07/1989
446639	LIAMIA MAYARA DALMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	47,80	0,00	47,80	75	2,0	0,0	0,0	0,0	42,0	14/04/1991
447108	MATHEUS GAUC SEGATI	AMPLA CONCORRÊNCIA	47,80	0,00	47,80	77	2,0	1,0	1,0	1,0	40,8	05/06/1991
446950	INGRID LORIANE FERREIRA DE CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	47,80	0,00	47,80	78	2,0	1,0	1,0	1,0	40,8	27/03/1991
446143	HELLEN CECILIA LIMA DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	47,80	0,00	47,80	79	2,0	1,0	1,0	1,0	40,8	27/03/1991
446280	CARLISSA EM TONJANGA	AMPLA CONCORRÊNCIA	47,80	0,00	47,80	80	3,0	1,0	1,0	1,0	39,6	18/05/1992
447881	ANA CAROLINA JARDIM SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	47,80	0,00	47,80	81	2,0	1,0	1,0	1,0	39,6	11/09/1991
447052	DYAMIRIS HERNANDES MONTAGUDO ROMERO	AMPLA CONCORRÊNCIA	47,40	0,00	47,40	82	0,0	1,0	0,0	0,0	42,0	24/03/1991
447573	ESTELA MARIA LOPES GALVAO ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	47,20	0,00	47,20	83	2,0	0,0	1,0	1,0	43,2	03/03/1984
447291	ANA CAROLINA KREH	AMPLA CONCORRÊNCIA	46,80	0,00	46,80	85	4,0	0,0	0,0	0,0	42,0	28/04/1987
448484	JULIANE BERTONI FERAZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	46,80	0,00	46,80	85	4,0	0,0	0,0	0,0	42,0	23/09/1991
447879	BRUNO ADELIA CANDIDO LOPES	AMPLA CONCORRÊNCIA	46,80	0,00	46,80	86	2,0	1,0	1,0	1,0	40,8	01/11/1986
447024	LINDCEIN OLIVEIRA RIBEIRO DO CARMELO	AMPLA CONCORRÊNCIA	46,80	0,00	46,80	86	2,0	1,0	1,0	1,0	40,8	21/03/1993
446370	ANA LETICIA ROCHA LIMA CAXAMBU	AMPLA CONCORRÊNCIA	46,60	0,00	46,60	88	3,0	1,0	1,0	1,0	39,6	04/03/1991
446134	CAMILIA MARIEL JURASKI MACIELA	AMPLA CONCORRÊNCIA	46,60	0,00	46,60	89	3,0	1,0	1,0	1,0	39,6	30/01/1992
447149	JOAO DA SILVA FELIX OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	46,60	0,00	46,60	91	2,0	1,0	1,0	1,0	39,6	08/06/1991
446926	LETICIA DO NASCIMENTO SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	46,60	0,00	46,60	91	2,0	1,0	1,0	1,0	39,6	08/06/1991
445984	ELISA KRISTYNA KURCZAK MISKO	AMPLA CONCORRÊNCIA	46,40	0,00	46,40	92	3,0	0,0	0,0	0,0	38,4	31/08/1992
447592	DIEGO GUILDES DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	46,00	0,00	46,00	94	2,0	0,0	1,0	1,0	38,4	27/05/1986
446060	MAYARA ARAUZO	AMPLA CONCORRÊNCIA	46,00	0,00	46,00	94	2,0	0,0	1,0	1,0	38,4	27/05/1986
447589	FABIANA AKEI XIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	45,80	0,00	45,80	95	2,0	0,0	0,0	0,0	38,4	04/02/1992
447523	GILBERTY ALEXANDRO ALMEIDA DO NASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	45,80	0,00	45,80	97	3,0	1,0	0,0	0,0	39,6	23/08/1991
447854	LUIZ GUILHERME TIJUMA MESTRE	AMPLA CONCORRÊNCIA	45,60	0,00	45,60	98	2,0	1,0	1,0	1,0	39,6	27/08/1982
446230	CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	45,60	0,00	45,60	98	2,0	1,0	1,0	1,0	39,6	30/07/1990
447091	ALDOREDO ELIAS COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	45,40	0,00	45,40	99	2,0	1,0	1,0	1,0	39,6	26/06/1990
446393	IRIEL LIZARDO CAYOTTA ESCALANTE	AMPLA CONCORRÊNCIA	45,40	0,00	45,40	101	3,0	1,0	1,0	1,0	38,4	11/02/1989
447091	ALEXANDRE COZOLVILLA TEIXEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	45,40	0,00	45,40	102	3,0	1,0	1,0	1,0	38,4	30/09/1988
447455	RAFAEL D'ATHAYAS BROS	AMPLA CONCORRÊNCIA	45,40	0,00	45,40	103	2,0	0,0	0,0	0,0	38,4	07/02/1993
446039	ERIK ARAUJO FERNANDEZ	AMPLA CONCORRÊNCIA	41,80	3,50	45,30	104	2,0	2,0	0,0	0,0	38,4	07/12/1991
446771	HAYANA MARIA DIARIN	AMPLA CONCORRÊNCIA	45,00	0,00	45,00	105	3,0	1,0	1,0	1,0	37,2	22/10/1993
446513	ALESSANDRA FINO BAILOSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	45,00	0,00	45,00	109	2,0	0,0	0,0	0,0	36,0	09/03/1989
448108	MIRIANE LIMA DE LIMA ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	44,80	0,00	44,80	107	2,0	0,0	0,0	0,0	40,8	21/04/1988
447553	JOSEF RUI RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	44,80	0,00	44,80	108	2,0	0,0	0,0	0,0	40,8	21/04/1988
445573	IRGAB ABRALEN NETO	AMPLA CONCORRÊNCIA	44,40	0,00	44,40	110	4,0	0,0	0,0	0,0	40,8	29/04/1991
447553	HALBER FELIX MACORIM ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	44,40	0,00	44,40	111	3,0	1,0	0,0	0,0	38,4	24/03/1993
447492	DALANE MARIA CORDEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA	44,40	0,00	44,40	112	3,0	0,0	0,0	0,0	38,4	14/02/1993
445765	CARLOS HEBER SILVA DEL AGUILA	AMPLA CONCORRÊNCIA	44,40	0,00	44,40	113	3,0	1,0	0,0	0,0	38,4	14/02/1993
447597	PRISCILA LOURENÇO CARLOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	44,40	0,00	44,40	114	2,0	1,0	1,0	1,0	38,4	13/02/1977
447234	YANESSA THYSSA VILHOTE FERREAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	44,40	0,00	44,40	115	2,0	1,0	1,0	1,0	38,4	08/02/1988
446557	MARCIO YUKIO TAMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	44,40	0,00	44,40	116	2,0	1,0	1,0	1,0	38,4	08/02/1988
446691	OTACILIO DO PRADO LOPES PROTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	44,40	0,00	44,40	117	1,0	1,0	1,0	1,0	38,4	09/12/1975
447574	RODOLFO FLEISCHERT	AMPLA CONCORRÊNCIA	44,00	0,00	44,00	118	0,0	2,0	0,0	0,0	39,6	12/10/1993
446661	BRIANNA POLICENA DE OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	44,00	0,00	44,00	119	2,0	0,0	0,0	0,0	35,6	23/05/1994
445977	JESSICA CARVALHO RICHILESKI	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,40	0,00	43,40	120	2,0	0,0	0,0	0,0	35,6	23/05/1994
447081	BRIANNA GABRIELA MANSELLI	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,40	0,00	43,40	121	2,0	0,0	0,0	0,0	35,6	23/05/1994
446720	DORCAINEY VIEDES LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,40	0,00	43,40	121	1,0	1,0	1,0	1,0	35,6	07/08/1989
447131	RENAN MARTINS DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,20	0,00	43,20	123	3,0	0,0	1,0	1,0	38,4	05/12/1993
446610	INABELEIA ROSA SIMES PORTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,20	0,00	43,20	124	3,0	0,0	1,0	1,0	38,4	07/04/1981
446533	KARINA SALLUM	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,20	0,00	43,20	125	3,0	0,0	1,0	1,0	37,2	27/09/1990
446887	STENIO GUILHERME VERNAQUELA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,20	0,00	43,20	126	3,0	0,0	1,0	1,0	37,2	22/11/1988
446620	BRUNO ADAR SOARES SANTISTEVEN	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,20	0,00	43,20	127	3,0	0,0	1,0	1,0	37,2	22/11/1988
446687	PAULO CESAR PASSO JUNIOR	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,00	0,00	43,00	128	3,0	1,0	1,0	1,0	36,0	28/09/1971

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 069/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA
Pregão Presencial nº 08/2017

Informamos às licitantes COMERCIAL DE ALIMENTOS CWB WORD'S LTDA., NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA – ME, MEATFOODS ALIMENTOS LTDA – EPP, SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI – EPP, EGON KLUK STADLER – ME, VALMIR SAPANHOS – ME, ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI – EPP e JOSE LUIS LEAL COMERCIO LTDA. que no dia **25 de Maio de 2017, às 14:00 horas**, será realizada a segunda Sessão Pública do Pregão Presencial nº 08/2017, com objeto o Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios frigoríficos, tendo como finalidade a apresentação do resultado das análises das amostras, bem como proceder o prosseguimento dos trâmites licitatórios.

Os laudos emitidos pela Comissão de Avaliação de Amostras referente ao resultado das análises encontram-se com vista franqueada aos interessados para prévio conhecimento junto à Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação do presente aviso, bem como serão disponibilizados junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br/servicos/licitacoes/.

Fazenda Rio Grande, 19 de Maio de 2016

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal
Portaria 069/2016



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017
Processo Administrativo nº. 025/2017 / Protocolo nº 18.883/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Equipamento/ Material Permanente de acordo com a emenda parlamentar 09240.360000/1140-01, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Reabre-se o prazo para os interessados em apresentar proposta de preço para os itens nº 04, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 14, 16, 19, 20 e 23.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nºs. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nºs. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 07 de Junho de 2017, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados de 22 de Maio a 07 de Junho de 2017, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Maio de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Presidente da CPL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2017
Processo Administrativo nº. 039/2017 / Protocolo nº 7419/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Material Médico Hospitalar (Emenda Parlamentar nº 09240.360000/1150-02), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nºs. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nºs. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 01 de Junho de 2017, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados de 22 de Maio a 01 de Junho de 2017, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 17 de Maio de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017
Processo Administrativo nº. 040/2017 / Protocolo nº 10.630/2017
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Medicina, Engenharia e Segurança do Trabalho, conforme solicitação da Divisão de Perícias Médicas.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nºs. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nºs. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: 05 de Junho de 2017, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados de 22 de Maio a 05 de Junho de 2017, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 18 de Maio de 2017.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2017

PROCESSO: 11.919/2017

OBJETO: Inscrição de servidores no 12º Simpósio Latino Americano de Ciência de Alimentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: ASSOCIAÇÃO LATINO AMERICANA DE CIÊNCIA DE ALIMENTOS - SLACA

CNPJ: 11.172.777/0001-50

VALOR: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e seu Inciso II, combinado com o Art. 26 da Lei Federal 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: 19/05/2017.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2017 - ID 2767.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ROSILENE PINTO E CIA LTDA - ME;

CNPJ: 04.460.944/0001-00;

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a aplicação de Testes Psicológicos para porte de arma, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 10/2017;

PROTOCOLO: nº 8008/2017;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 37/2017;

VALOR TOTAL: R\$ 1.358,40 (mil trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos);

PRazo DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias contados a partir de sua assinatura;

DATA DA ASSINATURA: 16/05/2017.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

ERRATA

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2014

Onde se lê:
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2017

Leia-se:
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2017

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

ERRATA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2015 – ID:2483

Onde se lê:
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2016

Leia-se:
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2017

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2012 ID2062

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: A.SANTOS E CARVALHO SANTOS LTDA-ME;

CNPJ: 08.021.302/0001-58;

OBJETO: Contratação de empresa para a locação de veículos automotores, com manutenção e assistência técnica, seguro total, que servirá para as atividades das Secretarias Municipais de Obras Públicas; Educação; Saúde e Assistência Social;

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 30/2012;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 11204/2017;

PRazo DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de 02/05/2017;

DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2017.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenação de Contratos

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA SALA DO EMPREENDEDOR

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – SEBRAE/PR

CNPJ: 75.110.585/0001-00;

PARTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

OBJETO: Cooperação Técnica entre os participantes, visando à implantação e acompanhamento de espaço denominado Sala Do Empreendedor, bem como a disponibilização de soluções para o atendimento de Microempreendedores individuais, na estrutura do MUNICÍPIO, situada na Rua Jacarandá nº 300 – Nações, Fazenda Rio Grande – Estado do Paraná. Este espaço é destinado para o atendimento aos empreendedores na oferta de serviços no MUNICÍPIO e na formação de Microempreendedores Individuais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9253/2017;

PRazo DE VIGÊNCIA: O presente instrumento será renovado automaticamente, por 12 meses, caso nenhum dos participantes se manifeste contrariamente à renovação no prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao término da vigência;

VALOR TOTAL: Sem repasse de valores;

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2017.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 005/2017
De 17 de maio de 2017.

Súmula: Concede férias ao Servidor Público do Quadro Próprio do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto Nº 3616/2014, de 17 de Março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** férias conforme artigo nº 108 da Lei Municipal 168/2003 do Estatuto dos Servidores Municipais, referente ao período aquisitivo de 02/04/2015 a 01/04/2016 ao servidor abaixo:

Protocolo	Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	Período de Férias	Lotação
193/2017	762	DIONATAN MATOS DOS SANTOS	Técnico em Controle Administrativo	24/05/2017 a 07/06/2017	FAZPREV

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de Maio de 2017.

ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE – FAZPREV
DECRETO 3616/2014

Avenida Cedro, 507 – Bairro Eucaliptos – CEP 83.820-004 – Fazenda Rio Grande – PR.
Fone 41-3608 0954 – fazprev@fazprev.com – www.fazprev.com.br

DIVERSOS



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Saúde – SMS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EXERCÍCIO DE 2017 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2017.

O Secretário Municipal de Saúde, da Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, na forma que dispõe a Lei Complementar n.º 141 de 13 de janeiro de 2012, TORNA PÚBLICO, que fará realizar sessão de Audiência Pública de apreciação de Contas do Segundo Quadrimestre – Serviços Realizados Pela Secretaria de Saúde, em cumprimento ao Plano Municipal de Saúde, referente ao primeiro quadrimestre de 2017.

O relatório e apresentação de execução de serviços de Saúde, no que diz respeito à oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, nesse período, ficam a cargo do gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Local: Sede da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande

Data: 29 de maio de 2017.

Horário: 10:00 horas

Rejmar Lopes de Andrade
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 4373/2016
CPF: 038.998.679-80

Rejmar Lopes de Andrade
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde – SMS
Rua Tenente Luiz Kampa, 182 Pioneiros – Fazenda Rio Grande – P/R
Fone: 3608-7100 – e-mail: saude@fazendariogrande.pr.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

ERRATA – RESOLUÇÃO Nº.: 010/2017 DE 05 DE MAIO DE 2017, EDIÇÃO 1038 DE 01 À 07 DE MAIO DE 2017.

Acerca do que dispõe no Art. 1º da Resolução nº.: 010 de 05 de maio de 2017 – que dispõe sobre aprovar a continuidade do recebimento do repasse estadual, via fundo a fundo, referente ao ano de 2017 do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional.

Onde se lê:

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 959 de 27 de Maio de 2013, e considerando a deliberação deste conselho, em Reunião Ordinária realizada na data de 04 de abril de 2017.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a continuidade do recebimento do repasse estadual, via fundo a fundo, referente ao ano de 2017 do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento Institucional.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lê-se:

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 959 de 27 de Maio de 2013, e considerando a deliberação deste conselho, em Reunião Ordinária realizada na data de 04 de abril de 2017.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas e o Plano de Ação e de Aplicação, para o co-financiamento estadual do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos, (Deliberação nº.: 039/2014 CEAS/PR e Resolução nº.: 090/2016 – SEDS) do FEAS PPAS IV, referente ao período de junho à dezembro de 2016.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2017.

Isabel Cristina Pelanda
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – Pr
Fones: 3608-7103/3608-7105



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº.: 012/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 959 de 27 de Maio de 2013, e considerando a deliberação deste conselho, em Reunião Ordinária realizada na data de 18 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar parcialmente a Prestação de Contas e o Plano de Ação e de Aplicação, para o co-financiamento estadual do Serviço de Atendimento para Pessoas Adultas em Situação de Rua Centro POP, (Deliberação nº.: 037/2014 CEAS/PR) do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II, referente ao período de julho de 2016 à dezembro de 2016.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2017.

Isabel Cristina Pelanda
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – Pr
Fones: 3608-7103/3608-7105



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

ERRATA – RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº.: 006/2017 DE 27 DE ABRIL DE 2017, EDIÇÃO 1036 DE 24 À 30 DE ABRIL DE 2017.

Acerca do que dispõe no Art. 1º da Resolução nº.: 006 de 27 de Abril de 2017 – que dispõe sobre a Aprovar o recurso do co-financiamento Estadual do Serviço Especializado em Abordagem Social e do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

Onde se lê:

O Conselho Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 959 de 27 de Maio de 2013, e considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Ordinária realizada no dia 07 de Fevereiro de 2017.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o recurso do co-financiamento Estadual do Serviço Especializado em Abordagem Social e do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lê-se:

O Conselho Municipal de Assistência Social de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 959 de 27 de Maio de 2013, e considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Ordinária realizada no dia 02 de Maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o co-financiamento estadual do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, (Deliberação nº.: 51/2016/CEAS – PR).

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2017.

Isabel Cristina Pelanda
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – Pr
Fones: 3608-7103/3608-7105



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº.: 011/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 959 de 27 de Maio de 2013, e considerando a deliberação deste conselho, em Reunião Ordinária realizada na data de 18 de maio de 2017.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar parcialmente a Prestação de Contas e o Plano de Ação e de Aplicação, para o co-financiamento estadual do Serviço de Atendimento para Pessoas Adultas em Situação de Rua Centro POP, (Deliberação nº.: 037/2014 CEAS/PR) do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II, referente ao período de outubro de 2015 à junho de 2016.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2017.

Isabel Cristina Pelanda
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – Pr
Fones: 3608-7103/3608-7105



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº.: 013/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as proposições do órgão gestor da Assistência Social, conforme Reunião Extraordinária na data de 18 de maio 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Regimento Interno da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social. Segue anexo Regimento Interno.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2017.

Isabel Cristina Pelanda
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – Pr
Fones: 3608-7103/3608-7105



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
11ª Conferência Municipal de Assistência Social - 2017
Fazenda Rio Grande – PR

**REGIMENTO INTERNO DA 11ª CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CAPÍTULO I
DO OBJETIVO E TEMÁRIO**

Art. 1º - A “11ª Conferência Municipal de Assistência Social”, do Município de Fazenda Rio Grande, será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, e será realizada no dia 26 de maio de 2017, nas dependências da Escola Técnica Erotildes Ângelo Nichele, situada à Rua: Rio Pinhão s/nº - esquina com Rua: Rio Xingú Bairro Iguapu.

Art. 2º - A “11ª Conferência Municipal de Assistência Social”, foi convocada por meio do Decreto nº : 4445/2017, assinada pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande.

Art. 3º - A “11ª Conferência Municipal de Assistência Social”, tem como Tema: “Garantia dos Direitos no Fortalecimento do SUAS”.

**CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ENCAMINHAMENTO**

Art. 4º - A “11ª Conferência Municipal de Assistência Social”, será presidida pela Sra. Isabel Cristina Pelanda - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo único. Na ausência da Presidente, a Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social assumirá a Presidência.

Art. 5º - Do encaminhamento da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social:

- I. Credenciamento;
- II. Iniciar a Conferência com a composição da mesa de Autoridades;



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
11ª Conferência Municipal de Assistência Social - 2017
Fazenda Rio Grande – PR

**CAPÍTULO IV
DO CREDENCIAMENTO**

Art. 7º - O credenciamento dos (as) participantes da “11ª Conferência Municipal de Assistência Social”, será realizado no dia 26 de Maio de 2017 das 8:00hs às 8:45hs, nas dependências da Escola Técnica Erotildes Angelo Nichele - Rua: Rio Xingú s/nº Bairro Iguapu.

Art. 8º - As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

**CAPÍTULO V
DA INSCRIÇÃO DOS DELEGADOS**

Art. 9º - O credenciamento dos Delegados se dará na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 162 – Iguapu, do dia 02/05/2017 ao dia 17/05/2017 das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira. Conforme Resolução nº.: 007/2017.

Art. 10º - A representação na “11ª Conferência Municipal de Assistência Social” do município de Fazenda Rio Grande, será constituída por 2 delegados, sendo assim distribuídos:

- I. Delegado Não Governamental: 01 (um);
- II. Delegado Trabalhador da Área: 01 (um).

Parágrafo Primeiro: Os Delegados natos terão sua inscrição garantida.

Art. 11º - O crachá de Delegado(a) na Conferência é o instrumento que dá o direito ao voto na Plenária Final, sendo este pessoal e intransferível.



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
11ª Conferência Municipal de Assistência Social - 2017
Fazenda Rio Grande – PR

1. Garantir acesso à Assistência Social para o enfrentamento de desigualdades e promoção da equidade, considerando grupos em situação de maior vulnerabilidade;
2. Fomentar a relação intersetorial entre as Políticas de Assistência Social, Saúde e Previdência Social – integrantes da Seguridade Social – e com a Educação e Trabalho e Emprego, visando à garantia de direitos sociais;
3. Assegurar a vinculação do BPC ao salário mínimo, conforme previsão na Constituição Federal;
4. Universalizar o acesso ao BPC, alcançando a população ainda sem cobertura de segurança de renda, considerando a Lei Brasileira de Inclusão (LBI);
5. Garantir a segurança de renda como estratégia de enfrentamento à pobreza e acesso às necessidades

b) Grupo 2:

Eixo 2: Gestão Democrática e Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS
Desafios no cenário atual relacionados ao EIXO 2, à luz do Plano Decenal:

1. Garantir a profissionalização do SUAS e a valorização dos trabalhadores nas diferentes esferas e estimular o papel dos trabalhadores como promotores do acesso da população em situação de vulnerabilidade às políticas sociais e a direitos;
2. Fomentar o papel dos Conselhos de Assistência Social nas iniciativas de gestão do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único, potencializando o exercício do controle social nos termos da Resolução CNAS nº 15/2014;
3. Criar estratégias de comunicação e de informação para ampla divulgação dos direitos socioassistenciais e de seu reconhecimento por parte dos usuários da política;
4. Promover a articulação dos Conselhos de Assistência Social com outros conselhos (educação, saúde e defesa de direitos), visando à integração de esforços, a qualificação das atenções e a garantia de direitos.



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
11ª Conferência Municipal de Assistência Social - 2017
Fazenda Rio Grande – PR

- III. Submeter o Regimento Interno à aprovação;
- IV. Palestra Magna;
- V. Apresentação Cultural da Banda Marcial do Município de Fazenda Rio Grande;
- VI. Formalização dos Grupos;
- VII. Apresentação e Aprovação das propostas;
- VIII. Eleição de Delegados;
- IX. Eleição de conselheiros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, biênio 2017 - 2019.

**CAPÍTULO III
DOS PARTICIPANTES**

Art. 6º - Poderão se inscrever como participantes da “11ª Conferência Municipal de Assistência Social”, as pessoas inscritas na condição de:

Parágrafo Primeiro: Delegados natos, sendo eles os Conselheiros Municipais de Assistência Social, titulares e suplentes e os delegados devidamente inscritos.

Parágrafo Segundo: Delegados, assim distribuídos:

- I. Delegados Governamentais;
- II. Delegados trabalhadores da área.

Parágrafo Terceiro: Convidados (as), desde que devidamente credenciados e pessoas interessadas nas questões afetas à Política de Assistência Social, com direito a voz.



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
11ª Conferência Municipal de Assistência Social - 2017
Fazenda Rio Grande – PR

**CAPÍTULO VI
DA PALESTRA**

Art. 12º - A Palestra Magna terá por finalidade, reafirmar o papel da Assistência Social como política garantidora de direitos, e da urgente necessidade de dar visibilidade a esta contribuição para a sociedade, o tema da 11ª Conferência traz os usuários para o centro do debate.

Art. 13º - A Palestra Magna, contará com um expositor que discorrerá sobre o temário, que disporá de 60 minutos para sua apresentação, e mais 20 minutos serão destinados aos debates com a plenária.

Parágrafo Único. O tempo de cada intervenção será de 02 minutos.

**CAPÍTULO VII
DOS GRUPOS DE TRABALHO**

Art. 14º - Os grupos de trabalho serão de caráter analítico e propositivo.

Art. 15º - Os grupos de trabalho terão a participação de Delegados(as), convidados (as) e pessoas interessadas na política de Assistência Social.

Art. 16º - A plenária se dividirá em 04 grupos de trabalho, onde estes, serão realizados simultaneamente, conforme definido na programação e previamente distribuídos no momento do credenciamento.

Art. 17º - Os grupos de trabalho se dividirão com os seguintes eixos:

a) Grupo 1:

Eixo 1: A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais.

Desafios no cenário atual relacionados ao EIXO 1 à luz do Plano Decenal:



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
11ª Conferência Municipal de Assistência Social - 2017
Fazenda Rio Grande – PR

c) Grupo 3:

Eixo 3: Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais.

Desafios no cenário atual relacionados ao EIXO 3, à luz do Plano Decenal:

1. Instituir parâmetros para a relação do SUAS com o Sistema de Justiça, visando o estabelecimento de fluxos e protocolos de referenciamento e de definição de competências;
2. Fortalecer a intersetorialidade como estratégia de gestão, visando a garantia de direitos, e potencializar estratégias que possam incidir na prevenção e na redução da violência, sobretudo a segmentos em situação de maior vulnerabilidade;
3. Revisar o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda;
4. Garantir a inclusão dos beneficiários do BPC no Cadastro Único e fortalecer as estratégias de integração entre acesso a benefícios, serviços e direitos para apoio a segmentos que demandem cuidados – crianças na primeira infância, idosos e pessoas com deficiência - e suas famílias;
5. Reordenar e ampliar a oferta de serviços de acolhimento na perspectiva da garantia de direitos;
6. Fortalecer a atuação da Política de Assistência Social para a redução de desigualdades e promoção do acesso a direitos, com estratégias voltadas à ampliação do acesso e permanência na escola, à integração ao mundo do trabalho e ao acesso ao trabalho decente.

e) Grupo 4:

Eixo 4: A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e responsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

Desafios no cenário atual relacionados ao EIXO 4, à luz do Plano Decenal:

1. Aprimorar a gestão compartilhada, descentralizada e participativa do SUAS, atualizando normativas e considerando a responsabilidade dos entes no cofinanciamento e na provisão das respectivas ofertas e o necessário fortalecimento do pacto federativo;

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
11ª Conferência Municipal de Assistência Social - 2017
Fazenda Rio Grande - PR

2. Definir parâmetros para a participação dos entes no cofinanciamento do SUAS, considerando serviços, benefícios, programas e apoio à gestão;
3. Revisar as normativas do SUAS, de modo a considerar na regulação as diversidades e especificidades de públicos e territórios, na perspectiva da garantia dos direitos socioassistenciais;
4. Aprimorar parâmetros de cofinanciamento, considerando os fatores amazônico e semiárido nordestino, as grandes extensões territoriais e áreas rurais;
5. Assegurar que as receitas da Política de Assistência Social e suas despesas com pessoal não sejam computadas para fins dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

Art. 18º - Cada grupo de trabalho contará com:

- a) Um(a) Coordenador(a), indicado(a) pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas nos grupos.
- b) Um (a) Relator(a), indicado pelo grupo que ficará responsável em apresentar as propostas na plenária.

Art. 19º - Cada grupo deverá elencar 5 (cinco) propostas municipais, 5 (cinco) propostas estaduais e 5 (cinco) propostas federais, para cada eixo. Ao final da plenária serão elencadas 15 propostas municipais, estaduais e federais.

CAPÍTULO VIII
DA PLENÁRIA FINAL

Art. 20º - A Plenária Final é o momento de deliberação e aprovação.

Art. 21º - A Plenária final é constituída de Delegados(as), convidados(as) e pessoas interessadas na política de Assistência Social.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
11ª Conferência Municipal de Assistência Social - 2017
Fazenda Rio Grande - PR

Art. 25º - Da composição do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo Primeiro: O Conselho será composto por 10 representantes, sendo 05 Governamentais e 05 Não Governamentais.

Representantes Governamentais	Número	Representantes Não Governamentais	Número
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	3	Serão eleitos na Conferência Municipal	5
Secretaria Municipal de Saúde	1		
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	1		

CAPÍTULO XI
DAS MOÇÕES

Art. 26º - As moções deverão ser apresentadas à Comissão Organizadora da Conferência, devidamente assinadas por 60% dos Delegados(as) presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo Único. As moções podem ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art. 27º - As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos (as) Delegados (as).

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO nº.: 014/2017

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Extraordinária na data de 18 de maio 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar as entidades não governamentais que entregaram a documentação, interessadas em compor o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Fazenda Rio Grande. Sendo:

- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais;
- CADI – Centro de Assistência e Desenvolvimento Integral;
- Centro Social Marista Ir. Henri.

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2017.

Isabel Cristina Pelanda
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kamp, 182 – Pioneros – Cep: 83.823-099 - Fazenda Rio Grande – Pr
Fones: 3608-7103/3608-7105

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
11ª Conferência Municipal de Assistência Social - 2017
Fazenda Rio Grande - PR

Parágrafo Único - Terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as), na "11ª Conferência Municipal de Assistência Social", e que estejam de posse do crachá de identificação. Aos demais participantes será garantido o direito à voz.

CAPÍTULO IX
DAS PROPOSTAS

Art. 22º - Das Propostas encaminhadas pelos grupos.

Parágrafo Primeiro: O relator indicado de cada grupo fará a leitura das propostas para a plenária.

Parágrafo Segundo: Poderão votar nas propostas apresentadas, somente os Delegados devidamente credenciados(as) na "11ª Conferência de Assistência Social".

Art. 23º - As Propostas aprovadas deverão ser encaminhadas ao Escritório Regional de Curitiba em até 10 (dez) dias após a realização da Conferência Municipal.

CAPÍTULO X
DA ELEIÇÃO DE DELEGADOS E ELEIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 24º - A vaga de Delegados da "11ª Conferência Municipal de Assistência Social" do Município de Fazenda Rio Grande, conforme Resolução nº.: 007/2017 do Conselho Municipal de Assistência Social, será na seguinte proporção:

DELEGADOS	
Representante Não Governamental	Trabalhador da Área de Assistência Social
01 vaga	01 vaga

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
11ª Conferência Municipal de Assistência Social - 2017
Fazenda Rio Grande - PR

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28º - Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Art. 29º - Serão disponibilizados via e-mail, Certificados à todos (as) os (as) participantes da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, do Município de Fazenda Rio Grande, que comprovarem através da assinatura das listas de presença manhã/tarde - horário chegada/horário saída.

Art. 30º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 31º - Este Regimento Interno entra em vigor na data da realização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social, em 26 de Maio de 2017.

Fazenda Rio Grande, 18 de maio de 2017.

		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 003-2017 VALIDADE: 13/03/2018 PROTOCOLO: 6442/2017																																		
A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expede a presente Autorização Ambiental à:																																						
01 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO TÍTULO/COPIA: Preenchimento - Rua Rio Amazonas, s/nº PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS ENDEREÇO (LOGRADOURO): RUA: Jacarandá, 300 BAIRRO: CENTRO MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande UF: PR CEP: 83.820-000				CPF/CNPJ: CNPJ: 95.422.986/0001-02																																		
02 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO EMPREENHAMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS. TIPO DE EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE: Autorização Ambiental para Terraplanagem ENDEREÇO: Rua Rio Despique, s/nº; Rua Rio Tibagi, s/nº; Rua Rio Amazonas, s/nº BAIRRO: Pioneiros MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande CORPO NÚMERO DO INTERNO: CEP: 83.820-000 SOLAR HISTÓRICA: LUGAR: DESTINO DO EGRESSO SANITÁRIO: DESTINO DO EGRESSO FINAL: COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 668434/7163754 - SAD - 69 PARECER: Em atendimento ao processo administrativo sob nº 8462/2017, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, referente ao Memorando Técnico nº 21/2017, apresenta-se o parecer, quanto à solicitação de autorização ambiental para terraplanagem, para cumprir com o que dispõe o contrato de repasse nº 829973/2016/MCIDADES/CAUSA, referente a Obra: Pioneiros Lote 02 - Jardim Alvorada. A Secretaria de Meio Ambiente - SAMA apresenta a localização das Ruas a serem submetidas a terraplanagem para execução de obras de pavimentação: Rua Rio Despique, Rua Rio Tibagi e Rua Amazonas. Trata-se de obras para pavimentação em ruas consolidadas em loteamentos devidamente constituídos em perímetro urbano, a referida atividade de terraplanagem se faz necessária para regularização das referidas ruas, bem como renovar material inadequado e melhorar os sistemas de drenagem, galerias e vias para pedestres. A pavimentação não causará danos, tendo em vista a existência de espaço físico das ruas, desta forma sendo passível de terraplanagem. As referidas ruas deverão ser pavimentadas e estruturadas, conforme prevê o contrato de repasse nº 829973/2016. E, em conformidade com o item 4.2 e 4.3 da tabela da RESOLUÇÃO CENAMA 088/2013, somos de parecer favorável para a emissão de autorização ambiental. Considerando tratar-se de atividade relacionada ao melhoramento do município, considerando a documentação e projetos anexados ao presente processo, emitimos o presente documento, referente a TERRAPLANAGEM, nos locais acima mencionados, devendo atender as condicionantes abaixo especificadas. A presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL foi emitida após a análise dos documentos e projetos componentes do processo protocolado e devidamente apresentados, os quais devem nortear as ações a serem implementadas.																																						
<table><tr><th colspan="5">Lote 02 - Bairro Pioneiros - Jardim Alvorada</th></tr><tr><th colspan="2">Ruas a serem pavimentadas</th><th>Entre Ruas</th><th>Corte (m²)</th><th>Áterro(m²)</th></tr><tr><td>1</td><td>Rio Despique</td><td>Rio Tibagi</td><td>Rio Ribeirinha</td><td>307,30</td><td>505,89</td></tr><tr><td>2</td><td>Rio Tibagi</td><td>Rio Tibagi</td><td>Rio Ribeirinha</td><td>294,98</td><td>677,25</td></tr><tr><td>3</td><td>Rio Amazonas</td><td>Nelson Claudino dos Santos</td><td>Rio Tibagi</td><td>157,18</td><td>71,63</td></tr><tr><td colspan="3">TOTAL</td><td>759,26</td><td>1.254,77</td></tr></table> Volume de Corte: 759,26 m³ Volume de Aterro: 1.254,77 m³						Lote 02 - Bairro Pioneiros - Jardim Alvorada					Ruas a serem pavimentadas		Entre Ruas	Corte (m²)	Áterro(m²)	1	Rio Despique	Rio Tibagi	Rio Ribeirinha	307,30	505,89	2	Rio Tibagi	Rio Tibagi	Rio Ribeirinha	294,98	677,25	3	Rio Amazonas	Nelson Claudino dos Santos	Rio Tibagi	157,18	71,63	TOTAL			759,26	1.254,77
Lote 02 - Bairro Pioneiros - Jardim Alvorada																																						
Ruas a serem pavimentadas		Entre Ruas	Corte (m²)	Áterro(m²)																																		
1	Rio Despique	Rio Tibagi	Rio Ribeirinha	307,30	505,89																																	
2	Rio Tibagi	Rio Tibagi	Rio Ribeirinha	294,98	677,25																																	
3	Rio Amazonas	Nelson Claudino dos Santos	Rio Tibagi	157,18	71,63																																	
TOTAL			759,26	1.254,77																																		
CONDICIONANTES: 1 - Deverá ser executadas medidas específicas de controle ambiental, tais como: - Minimizar a emissão de ruído e poeiras; - Proteção de recursos naturais (água subterrânea e superficial, florestas e fauna); - Controle na atividade de transporte (método de carregamento e descarregamento); sinalização, sistemática, minimização de incômodo a vizinhança; - Adotar medidas de segurança técnica e operacional; - Visitar plano de emergência para eventuais acidentes ocorridos no sistema estrutural e operacional. 2 - Proteger integralmente as Áreas de Preservação Permanente - APP, no ato da referida atividade (se houver). 3 - Movimentação de solo somente como o mapa apresentado. 4 - Conforme mapa em anexo, o local da obra não possui áreas de APP - Área de Preservação Permanente, conforme Lei Federal nº 12.652/12. 5 - A movimentação e deslocamento de solo deverá ocorrer somente nas áreas de futuras pavimentações.																																						

6 - A execução de qualquer obra somente poderá ser realizada com apresentação do licenciamento;
7 - A exportação do material deve ser destinada para local previamente autorizado por esta Secretaria ou pelo IAP - Instituto Ambiental do Paraná;
8 - Uma cópia desta autorização deverá permanecer na obra, em local visível e de fácil acesso;
9 - Esta autorização não contempla supressão vegetal. Em casos de necessidade, solicitar junto ao órgão competente;
10 - A concessão desta AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto estadual Nº 857/79 - Artigo 7º, parágrafo 2º;
11 - O não cumprimento da legislação ambiental vigente, sujeitará a empresa e/ou seu representante às sanções previstas na Lei Nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/08;
12 - Observar rigorosamente o prazo de validade da presente autorização e sua possível renovação, durante esse prazo.

Fazenda Rio Grande, 13 de Março de 2017.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande - Rua Tenente Sando Luiz Kampa, 182 - Centro - CEP: 83833-000 - Fone: (41) 3608-7124

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
Nº 004-2017
VALIDADE: 14/03/2016
PROTOCOLO: 23441/2016

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expede a presente Autorização Ambiental à:

01 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO
Raulo Sosa - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
ENDEREÇO (LOGRADOURO): RUA: Jacarandá, 300
MUNICÍPIO: CENTRO
CEP: 83.820-000

02 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
EMPREENHIMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.
TIPO DE EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE: Autorização Ambiental para Terraplanagem
ENDEREÇO: AV. PORTUGAL, S/N
MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande
CEP: 83.820-000
CORPO HÍDRICO DO ENTORNO: *****
BACIA HIDROGRÁFICA: Graha Azul
DESTINO DO EFLUENTE SANITÁRIO: *****

03 - REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
DETALHAMENTO DOS REQUISITOS:
INFORMAÇÃO: 23.441/2016
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
ASSUNTO: RUA TERRAPLANAGEM.
LOCAL DO EMPREENDIMENTO: AV. PORTUGAL, S/N
MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande / PR.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 671253/7158382 - SAD -49
PARECER:
Em atendimento ao processo administrativo sob nº 23.441/2016, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, referente ao Memorando nº 145/2016, apresentando-se o projeto de solicitação de autorização ambiental para terraplanagem, para cumprir com o que exige o contrato de repasse nº 8297/2016 (ACORDÃO/CAISA, referente a obra na Av. Portugal, Bairro Graha Azul, Trata-se de obra para pavimentação em rua consolidada em loteamento indevidamente constituído, a atividade de terraplanagem se faz necessária para regularização da referida rua, bem como renovar material indevidamente utilizado e melhorar os sistemas de drenagem, galerias e rios para pedestres. A pavimentação da rua, bem como renovar material indevidamente utilizado, não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto estadual Nº 857/79 - Artigo 7º, parágrafo 2º;
10 - A concessão desta AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto estadual Nº 857/79 - Artigo 7º, parágrafo 2º;
11 - O não cumprimento da legislação ambiental vigente, sujeitará a empresa e/ou seu representante às sanções previstas na Lei Nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 6.514/08;
12 - Observar rigorosamente o prazo de validade da presente autorização e sua possível renovação, durante esse prazo.

Fazenda Rio Grande, 14 de Março de 2017.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande - Rua Tenente Sando Luiz Kampa, 182 - Centro - CEP: 83833-000 - Fone: (41) 3608-7124

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
Nº 005-2017
VALIDADE: 15/03/2018
PROTOCOLO: 3.958/2017

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expede a presente Autorização Ambiental à:

01 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO
Raulo Sosa - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física
MASTERBLOCO PARTICIPAÇÕES LTDA.
ENDEREÇO (LOGRADOURO): Rodovia BR 116 - 265
MUNICÍPIO: Bonança Sítios de Recreio
CEP: 83.430-000

02 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
EMPREENHIMENTO: MASTERBLOCO PARTICIPAÇÕES LTDA.
TIPO DE EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE: Autorização Ambiental para Terraplanagem
ENDEREÇO: Área encravada com acesso de Serviço pelo Avenida Rio Amazonas, 6161
MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande
CEP: 83.820-000
CORPO HÍDRICO DO ENTORNO: *****
BACIA HIDROGRÁFICA: Graha Azul
DESTINO DO EFLUENTE SANITÁRIO: *****

03 - REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
DETALHAMENTO DOS REQUISITOS:
INFORMAÇÃO: 3.958/2017
INTERESSADO: MASTERBLOCO PARTICIPAÇÕES LTDA.
ASSUNTO: RUA TERRAPLANAGEM.
LOCAL DO EMPREENDIMENTO: Área encravada com acesso de Serviço pelo Avenida Rio Amazonas, 6161
MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande / PR.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 671253/7158382 - SAD -49
PARECER:
Apresentando-se o projeto de solicitação de autorização ambiental para terraplanagem (aterro), solicitado por MASTERBLOCO PARTICIPAÇÕES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 09.244.513/0001-12, através do protocolo nº 3.958/2017. Trata-se de área encravada em perímetro urbano com descobertas de extração (de areia e argila), devidamente licenciada pelos órgãos ambientais, respectivamente, o imóvel é composto por áreas de descobertas de extração, a qual possui pontos de lavra (extração mineral), áreas de preservação permanente do corpo hídrico (rio Maurício), as quais contido no imóvel, esta atividade não está licenciada. O material oriundo para o aterro será retirado das áreas de mineração, executado pela empresa G. R. de Concreto Ltda, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.565.247/0001-08, com vencimento em 04/09/2024, referido imóvel denominado como terreno 2, possui 155.000,00m², sob matrícula nº 41.161-81, CNPJ de Fazenda Rio Grande, esta localizada na Avenida Rio Amazonas, nº 6.161 - Bairro Estados, Fazenda Rio Grande, na área acima mencionada, devendo atender as condicionantes abaixo especificadas. A presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL foi emitida após a análise dos documentos e projetos componentes do processo protocolizado e devidamente apresentados, os quais devem nortear as ações a serem implementadas. Volume total de Corte: 0,0 m³. Volume de Aterro: 40,568 m³.

Fazenda Rio Grande, 15 de Março de 2017.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande - Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - CEP: 83820-554 - Fone: (41) 3608-0081

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
Nº 006-2017
VALIDADE: 24/03/2018
PROTOCOLO: 4.794/2017

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expede a presente Autorização Ambiental à:

01 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO
Raulo Sosa - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física
J.C. INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ENDEREÇO (LOGRADOURO): Estrada do Ganchinho, 4.931
MUNICÍPIO: Ganchinho
CEP: 81.935-552

02 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
EMPREENHIMENTO: J.C. INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
TIPO DE EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE: Autorização Ambiental para Terraplanagem
ENDEREÇO: Avenida Mato Grosso, 4.525 eqs com Avenida Paraná 5.343
MUNICÍPIO: ESTADOS
CEP: 83.820-000
CORPO HÍDRICO DO ENTORNO: *****
BACIA HIDROGRÁFICA: Graha Azul
DESTINO DO EFLUENTE SANITÁRIO: *****

03 - REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
DETALHAMENTO DOS REQUISITOS:
INFORMAÇÃO: 4.794/2017
INTERESSADO: J.C. INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ASSUNTO: RUA TERRAPLANAGEM.
LOCAL DO EMPREENDIMENTO: Avenida Mato Grosso, 4.525 eqs com Avenida Paraná, 5.343
MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande / PR.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 68826/7159380 - SAD -49
PARECER:
Em atendimento ao processo administrativo sob nº 4.794/2017, requerido pela Empresa J.C. INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.197.220/0001-61, referente a solicitação de autorização ambiental para terraplanagem, com a finalidade para implantação de loteamento residencial. Trata-se de imóvel urbano, conforme Consulta de Zonamento nº 031.014.0504.001.A, sob matrícula nº 54.864 - R de Fazenda Rio Grande, localizada na Av. Paraná, 5245, Bairro Estados, sob coordenadas geográficas 68826/7159380 - SAD -49. Trata-se de imóvel de bem público (rua), inserido em perímetro urbano, sem atingimento em vegetação ou Área de Preservação Permanente - APP, sendo passível de terraplanagem. Considerando a documentação apresentada, emiti-se o presente documento, referente a TERRAPLANAGEM, no local acima mencionado, devendo atender as condicionantes abaixo especificadas. Considerando o item 4.2 e 4.3 da tabela da RESOLUÇÃO CEMA 088/2013, somas de parecer favorável para a emissão da autorização ambiental. A presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL foi emitida após a análise dos documentos e projetos componentes do processo protocolizado e devidamente apresentados, os quais devem nortear as ações a serem implementadas. Volume total de Corte: 31.890,50 m³.

Fazenda Rio Grande, 24 de Março de 2017.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande - Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - CEP: 83820-554 - Fone: (41) 3608-0081

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
Nº 007-2017
VALIDADE: 24/03/2018
PROTOCOLO: 4.460/2017

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expede a presente Autorização Ambiental à:

01 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO
Raulo Sosa - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física
V.V. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME
ENDEREÇO (LOGRADOURO): Avenida Paraná, 494
MUNICÍPIO: Pioneiros
CEP: 83.833-010

02 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
EMPREENHIMENTO: V.V. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME
TIPO DE EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE: Autorização Ambiental para Terraplanagem
ENDEREÇO: Rua José Custódio dos Santos, 766
MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande
CEP: 83.820-000
CORPO HÍDRICO DO ENTORNO: *****
BACIA HIDROGRÁFICA: Graha Azul
DESTINO DO EFLUENTE SANITÁRIO: *****

03 - REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
DETALHAMENTO DOS REQUISITOS:
INFORMAÇÃO: 4.460/2017
INTERESSADO: V.V. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME
ASSUNTO: RUA TERRAPLANAGEM.
LOCAL DO EMPREENDIMENTO: Rua José Custódio dos Santos, 766
MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande / PR.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 605969/7154854 - SAD -49
PARECER:
Em atendimento ao processo administrativo sob nº 4.460/2017, requerido pela Empresa V.V. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 12.342.862/0001-010, referente a solicitação de autorização ambiental para terraplanagem, com a finalidade para implantação de loteamento urbano. Conforme Consulta de Zonamento nº 6273/2016 e inscrição imobiliária nº 063.001.0382.001, sob matrícula nº 41.161-81 de Fazenda Rio Grande, localizada na Rua José Custódio dos Santos, 766, Bairro Eucaliptos, sob coordenadas geográficas 605969/7154854 - SAD -49. Considerando a documentação e projetos apresentados ao presente processo, emiti-se o presente documento, referente a TERRAPLANAGEM, no local acima mencionado, devendo atender as condicionantes abaixo especificadas. Considerando o item 4.2 e 4.3 da tabela da RESOLUÇÃO CEMA 088/2013, somas de parecer favorável para a emissão da autorização devidamente apresentados, os quais devem nortear as ações a serem implementadas. Volume total de Corte: 1.040,00 m³. Volume total de Aterro: 250,00 m³.

Fazenda Rio Grande, 24 de Março de 2017.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande - Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - CEP: 83820-554 - Fone: (41) 3608-0081

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
Nº 008-2017
VALIDADE: 03/04/2018
PROTOCOLO: 4.879/2017

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expede a presente Autorização Ambiental à:

01 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO
Raulo Sosa - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,
ENDEREÇO (LOGRADOURO): RUA: Jacarandá, 300
MUNICÍPIO: CENTRO
CEP: 83.820-000

02 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
EMPREENHIMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.
TIPO DE EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE: Terraplanagem
ENDEREÇO: Avenida Mato Grosso, 4.525 eqs com Avenida Paraná, 5.343
MUNICÍPIO: ESTADOS
CEP: 83.820-000
CORPO HÍDRICO DO ENTORNO: *****
BACIA HIDROGRÁFICA: Graha Azul
DESTINO DO EFLUENTE SANITÁRIO: *****

03 - REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
DETALHAMENTO DOS REQUISITOS:
INFORMAÇÃO: 4.879/2017
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE.
ASSUNTO: RUA TERRAPLANAGEM.
LOCAL DO EMPREENDIMENTO: Passagem da Rua Rio de Janeiro e alargamento da Avenida Paraná.
MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande / PR.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 68826/7159380 - SAD -49
PARECER:
Em atendimento ao processo administrativo sob nº 4.879/2017, solicitado pelo Município de Fazenda Rio Grande, apresenta-se o projeto, quanto a solicitação de autorização ambiental para terraplanagem, com a finalidade para abertura da Rua Rio de Janeiro e Alargamento da Av. Paraná, Bairro Estados. A atividade de terraplanagem atingirá a Área C2, com área total de 829,08 m², sob matrícula nº 54.665 - R de Fazenda Rio Grande e a Área B2, com área total de 943,38 m², sob matrícula nº 54.864 - R de Fazenda Rio Grande, localizadas sob coordenadas geográficas 68826/7159380 - SAD -49. Trata-se de imóvel de bem público (rua), inserido em perímetro urbano, sem atingimento em vegetação ou Área de Preservação Permanente - APP, sendo passível de terraplanagem. Considerando a documentação apresentada, emiti-se o presente documento, referente a TERRAPLANAGEM, no local acima mencionado, devendo atender as condicionantes abaixo especificadas. Considerando o item 4.2 e 4.3 da tabela da RESOLUÇÃO CEMA 088/2013, somas de parecer favorável para a emissão da autorização ambiental. A presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL foi emitida após a análise dos documentos e projetos componentes do processo protocolizado e devidamente apresentados, os quais devem nortear as ações a serem implementadas. Volume total de Corte: 785,00 m³.

Fazenda Rio Grande, 03 de Abril de 2017.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande - Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - CEP: 83820-554 - Fone: (41) 3608-0081

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
Nº 009-2017
VALIDADE: 03/04/2018
PROTOCOLO: 4.880/2017

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expede a presente Autorização Ambiental à:

01 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO
Raulo Sosa - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física
VALDIR MIRANDA
ENDEREÇO (LOGRADOURO): Avenida Portugal, 938
MUNICÍPIO: Graha Azul
CEP: 83.833-108

02 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
EMPREENHIMENTO: VALDIR MIRANDA
TIPO DE EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE: Terraplanagem
ENDEREÇO: Avenida Paraná, 4886 eqs com Rua Rio de Janeiro, 1073
MUNICÍPIO: ESTADOS
CEP: 83.820-000
CORPO HÍDRICO DO ENTORNO: *****
BACIA HIDROGRÁFICA: Graha Azul
DESTINO DO EFLUENTE SANITÁRIO: *****

03 - REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
DETALHAMENTO DOS REQUISITOS:
INFORMAÇÃO: 4.880/2017
INTERESSADO: VALDIR MIRANDA
ASSUNTO: RUA TERRAPLANAGEM.
LOCAL DO EMPREENDIMENTO: Passagem da Rua Rio de Janeiro e alargamento da Avenida Paraná.
MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande / PR.
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 68826/7159380 - SAD -49
PARECER:
Em atendimento ao processo administrativo sob nº 4.880/2017, solicitado pelo Sr. Valdir Miranda, inscrito no CNPJ nº 084.861.829-72, portador da RG nº 740.161.2, apresenta-se o projeto, quanto a solicitação de autorização ambiental para terraplanagem, com a finalidade para implantação de empreendimento imobiliário. A atividade de terraplanagem atingirá a Área C1, com área total de 3.523,03 m², sob matrícula nº 54.665 - R de Fazenda Rio Grande, localizada sob coordenadas geográficas 68826/7159380 - SAD -49. Trata-se de imóvel inscrito em perímetro urbano, conforme Consulta de Zonamento nº 084/2017, sem atingimento de vegetação ou Área de Preservação Permanente - APP, sendo passível de terraplanagem. Considerando a documentação e projetos apresentados ao presente processo, emiti-se o presente documento, referente a TERRAPLANAGEM, no local acima mencionado, devendo atender as condicionantes abaixo especificadas. Considerando o item 4.2 e 4.3 da tabela da RESOLUÇÃO CEMA 088/2013, somas de parecer favorável para a emissão da autorização devidamente apresentados, os quais devem nortear as ações a serem implementadas. Volume total de Corte: 880,30 m³. Volume total de Aterro: 1.433,26 m³.

Fazenda Rio Grande, 03 de Abril de 2017.

Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande - Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - CEP: 83820-554 - Fone: (41) 3608-0081

		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 010-2017 VALIDADE: 04/04/2018 PROTOCOLO: 4.881/2017	
A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expedir a presente Autorização Ambiental à:					
01 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO		CPF/CNPJ: CPF 977.416.209-91			
Rádão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física: RICARDO EDENILSON MIRANDA					
ENDEREÇO (LOGRADOURO): Avenida Paraná, 4950					
BAIRRO: Estados	MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande	UF: PR	CEP: 83.820-000		
02 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO					
EMPREENHIMENTO: RICARDO EDENILSON MIRANDA					
TIPO DE EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE: Terraplanagem					
ENDEREÇO: Avenida Paraná, 4950					
MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande					
CORPO HÍDRICO DO ENTORNO: *****					
DESTINO DO ESGOTO SANITÁRIO: *****					
DESTINO DO EFLUENTE FINAL: *****					
03 - REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL					
DETALHAMENTO DOS REQUISITOS: INFORMAÇÃO: 4.881/2017 INTERESSADO: RICARDO EDENILSON MIRANDA ASSUNTO: RLA TERRAPLANAGEM LOCAL DO EMPREENDIMENTO: Avenida Paraná, 4950 Estados MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande / PR COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 688225/715923 - SAD 69 PARECER: Em atendimento ao processo administrativo sob nº 4.881/2017, solicitado pelo Sr. Ricardo Ednilson Miranda, inscrito no CPF nº 977.416.209-91, portador da RG nº 6.295.394-2, apresento-se parecer, quanto a solicitação de autorização ambiental para terraplanagem, com a finalidade para implantação de empreendimento imobiliário. A atividade de terraplanagem atinge a Área D, com área total de 4.774,50 m², sob matrícula nº 52.357 - R de Fazenda Rio Grande, localizada sob a cartografia geográfica 688225/715923 - SAD 69. Trata-se de imóvel inserido em perímetro urbano, conforme Consulta de Zoneamento nº 083/2017, a área não é atendida por vegetação ou Área de Preservação Permanente - APP, sendo passível de terraplanagem. Considerando a documentação e projetos apresentados ao presente processo, emitimos o presente documento, referente a TERRAPLANAGEM, no local acima mencionado, devendo atender as condicionantes abaixo especificadas. Considerando o item 4.2 e 4.3 da tabela da RESOLUÇÃO CMA 088/2013, somas de parâmetros favorável para a emissão da autorização ambiental. A presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL foi emitida após a análise dos documentos e projetos componentes do processo protocolizado e devidamente apresentados, os quais devem seguir as ações a serem implementadas. Área total de corte: 18,75 m² Área total de aterro: 181,04 m² Volume total de Corte: 299,70 m³ Volume total de Aterro: 2.703,82 m³. CONDICIONANTES: 1 - Deverão ser executadas medidas específicas de controle ambiental, tais como: - Minimizar a emissão de ruídos e poeiras; - Proteção de recursos naturais (lagos subterrâneos e superficial, florestas e fauna); - Controle na atividade de transporte (inibido de carregamento e descarregamento), sinalização, sistemática, minimização de incômodo a vizinhança; - Adotar medidas de segurança técnica e operacional; - Viabilizar plano de emergência para eventuais acidentes ocorridos no sistema infra-estrutural e operacional; 2 - Movimentação de solo somente como no mapa apresentado, elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Rafael Jacomo Montanari Lombardi, CREA/PR nº 113271/0, ART nº 20370475920; 3 - Conforme mapa em anexo, o local da obra não possui área de APP - Área de Preservação Permanente, conforme Lei Federal nº 12.651/12; 4 - A movimentação e deslocamento de solo deverá ocorrer somente na área definida no projeto; 5 - A execução de qualquer obra somente poderá ser realizada com apresentação de licenciamento; 6 - A importação de material deverá ser de local previamente autorizado por esta Secretaria ou pelo IAP - Instituto Ambiental do Paraná; 7 - Uma cópia desta autorização deverá permanecer na obra, em local visível e de fácil acesso; 8 - Esta autorização não contempla supressão vegetal. Em caso de necessidade, solicitar junto ao órgão ambiental competente; 9 - A concessão desta AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto estadual nº 857/79 - Artigo 7º, parágrafo 2º; 10 - O não cumprimento da legislação ambiental vigente, sujeitará a empresa e/ou seu representante às sanções previstas na Lei nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 5.514/08; 11 - Observar rigorosamente o prazo de validade da presente autorização e sua possível renovação, durante esse prazo. Fazenda Rio Grande, 04 de Abril de 2017. Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande - Rua Venâncio, 247 - Eucaliptos - CEP: 83820-554 - Fone: (41) 3628-0081					

		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 005-2017 VALIDADE: 03/04/2018 PROTOCOLO: 8.104/2017	
A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expedir a presente Dispensa de Autorização Ambiental à:					
01 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO		CPF/CNPJ: CNPJ Nº 01.112.083/0001-73			
Rádão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física: LEICHINOSKI & CIA LTDA - ME					
ENDEREÇO (LOGRADOURO): Rua Tridí nº 381					
BAIRRO: Gralha Azul	MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande	UF: PR	CEP: 83.824-504		
02 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO					
EMPREENHIMENTO: LEICHINOSKI & CIA LTDA - ME					
TIPO DE EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE: Dispensa de Licenciamento Ambiental para fins de instalação de Supermercado					
ENDEREÇO: Rua Tridí nº 381					
MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande					
CORPO HÍDRICO DO ENTORNO: *****					
DESTINO DO ESGOTO SANITÁRIO: *****					
DESTINO DO EFLUENTE FINAL: *****					
03 - REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL					
DETALHAMENTO DOS REQUISITOS: INFORMAÇÃO: 8.104/2017 INTERESSADO: LEICHINOSKI & CIA LTDA - ME MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande ASSUNTO: RLA para Dispensa de Licença Ambiental para fins de instalação de supermercado. PARECER: Em vitória realizada em 03/04/2017, no local de coordenadas: 670619/7158897 - SAD 69, no lote 18-A, da Quadra 03, da Planta Jardim Sol Levante, Sob matrícula nº 35.138 - RI Fazenda Rio Grande, localizado na Rua Tridí, nº 381, Bairro Gralha Azul, constatou-se in loco edificação de ponto comercial. Trata-se de atividade de comércio e serviço (supermercado), sendo considerado atividade de baixo potencial poluidor, enquadrando-se na modalidade de DUA, conforme Art. 1º, § 7º, item III da RESOLUÇÃO Nº 051/2009/SEMA. Esta licença não altera tão pouco substitui qualquer outro documento que se faz necessário aos respectivos órgãos ambientais. Visto a necessidade em licenciar, para funcionamento do empreendimento. Considerando a documentação apresentada junto ao processo. Em função da acima exposto, emitimos a presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DUA. Fazenda Rio Grande, 03 de Abril de 2017. Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande - Rua Venâncio, 247 - Eucaliptos - CEP: 83820-554 - Fone: (41) 3627-8510					

		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 007-2017 VALIDADE: 19/04/2018 PROTOCOLO: 9.268/2017	
A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expedir a presente Dispensa de Autorização Ambiental à:					
01 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO		CPF/CNPJ: CNPJ: 77.997.732/0001-22			
Rádão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física: A.W. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME E OUTROS					
ENDEREÇO (LOGRADOURO): Avenida Wiston Churchill, 2016					
BAIRRO: Pinheirinho	MUNICÍPIO: Curitiba	UF: PR	CEP: 81.150-050		
02 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO					
EMPREENHIMENTO: A.W. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME E OUTROS					
TIPO DE EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE: Dispensa de Licenciamento Ambiental para fins de subdivisão de imóvel urbano.					
ENDEREÇO: Rua: Flamboyant, 1.693eq com Rua Cutieira, 568, eq. Rua Araribá, 296, eq. Rua José Custódio dos Santos, 1.924.					
MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande					
CORPO HÍDRICO DO ENTORNO: *****					
DESTINO DO ESGOTO SANITÁRIO: *****					
DESTINO DO EFLUENTE FINAL: *****					
03 - REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL					
DETALHAMENTO DOS REQUISITOS: INFORMAÇÃO: 9.268/2017 INTERESSADO: A.W. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME E OUTROS MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande ASSUNTO: RLA para Dispensa de Licença Ambiental para fins de instalação de Subdivisão de imóvel urbano. PARECER: Em atendimento ao processo administrativo nº 9.268/17, referente ao lote 4A com área total de 5.083,08 m², sob matrícula nº 46.904, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóvel - CRI de Fazenda Rio Grande/PR, de propriedade de A.W. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME E OUTROS, CNPJ nº 77.997.732/0001-22, localizado na Rua Flamboyant, 1693, eq. Rua Cutieira, 568, eq. com Rua Araribá, 296 e eq. com a Rua José Custódio dos Santos, 1924 - Bairro Eucaliptos, sob coordenadas geográficas: 670862/7164250 - SAD 69, SEMA nº 051/2009 - Desmembramento de um lote urbano, quando comprovado que mesmo sendo parcelamento do solo trata-se de terreno consolidado no perímetro urbano e já dotado de infra-estrutura. O objetivo desta solicitação é o desmembramento de lote urbano, para fins de regularização junto ao Cartório de Registro de Imóvel - CRI de Fazenda Rio Grande/PR. Não cabe a este órgão ambiental a emissão de anuência para parcelamento e/ou unificação de imóvel urbano, devendo ser aprovado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande em consonância ao Plano Diretor Municipal e pela COMEC - Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba. Fazenda Rio Grande, 19 de Abril de 2017. Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande - Rua Venâncio, 247 - Eucaliptos - CEP: 83820-554 - Fone: (41) 3628-0081					

		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL Nº 011-2017 VALIDADE: 04/04/2018 PROTOCOLO: 6.589/2017	
A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expedir a presente Autorização Ambiental à:					
01 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO		CPF/CNPJ: CPF 24.377.291/0001-08			
Rádão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física: R.M. INCORPORAÇÕES - EIRELI					
ENDEREÇO (LOGRADOURO): Avenida Paraná, 4850					
BAIRRO: Estados	MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande	UF: PR	CEP: 83.820-000		
02 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO					
EMPREENHIMENTO: R.M. INCORPORAÇÕES - EIRELI					
TIPO DE EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE: Terraplanagem					
ENDEREÇO: Avenida Paraná, 4850 eq. Rua Rio de Janeiro 1070					
MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande					
CORPO HÍDRICO DO ENTORNO: *****					
DESTINO DO ESGOTO SANITÁRIO: *****					
DESTINO DO EFLUENTE FINAL: *****					
03 - REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL					
DETALHAMENTO DOS REQUISITOS: INFORMAÇÃO: 6.589/2017 INTERESSADO: R.M. INCORPORAÇÕES - EIRELI ASSUNTO: RLA TERRAPLANAGEM LOCAL DO EMPREENDIMENTO: Avenida Paraná, 4850 eq. com Rua Rio de Janeiro, 1070 Estados MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande / PR COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 688170/7159071 - SAD 69 PARECER: Em atendimento ao processo administrativo sob nº 6.589/2017, solicitado pela empresa R.M. INCORPORAÇÕES - EIRELI, inscrito no CNPJ nº 24.377.291/0001-08, apresento-se parecer, quanto a solicitação de autorização ambiental para terraplanagem, com a finalidade para implantação de empreendimento imobiliário. A atividade de terraplanagem atinge a Área B1, com área total de 2.014,84 m², sob matrícula nº 54.663 - R de Fazenda Rio Grande, localizada sob coordenada geográfica 688170/7159071 - SAD 69, localizada na Av. Paraná, 4850, eq. com Rua Rio de Janeiro, 1070 - Bairro Estados. Trata-se de imóvel inserido em perímetro urbano, conforme Consulta de Zoneamento nº 085/2017, a área não é atendida por vegetação ou Área de Preservação Permanente - APP, sendo passível de terraplanagem. Considerando a documentação e projetos apresentados ao presente processo, emitimos o presente documento, referente a TERRAPLANAGEM, no local acima mencionado, devendo atender as condicionantes abaixo especificadas. Considerando o item 4.2 e 4.3 da tabela da RESOLUÇÃO CMA 088/2013, somas de parâmetros favorável para a emissão da autorização ambiental. A presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL foi emitida após a análise dos documentos e projetos componentes do processo protocolizado e devidamente apresentados, os quais devem seguir as ações a serem implementadas. Área total de corte: 185,80 m³ Volume total de Aterro: 1.578,40 m³. CONDICIONANTES: 1 - Deverão ser executadas medidas específicas de controle ambiental, tais como: - Minimizar a emissão de ruídos e poeiras; - Proteção de recursos naturais (lagos subterrâneos e superficial, florestas e fauna); - Controle na atividade de transporte (inibido de carregamento e descarregamento), sinalização, sistemática, minimização de incômodo a vizinhança; - Adotar medidas de segurança técnica e operacional; - Viabilizar plano de emergência para eventuais acidentes ocorridos no sistema infra-estrutural e operacional; 2 - Movimentação de solo somente como no mapa apresentado, elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Rafael Jacomo Montanari Lombardi, CREA/PR nº 113271/0, ART nº 20370475920; 3 - Conforme mapa em anexo, o local da obra não possui área de APP - Área de Preservação Permanente, conforme Lei Federal nº 12.651/12; 4 - A movimentação e deslocamento de solo deverá ocorrer somente na área definida no projeto; 5 - A execução de qualquer obra somente poderá ser realizada com apresentação de licenciamento; 6 - A importação de material deverá ser de local previamente autorizado por esta Secretaria ou pelo IAP - Instituto Ambiental do Paraná; 7 - Uma cópia desta autorização deverá permanecer na obra, em local visível e de fácil acesso; 8 - Esta autorização não contempla supressão vegetal. Em caso de necessidade, solicitar junto ao órgão ambiental competente; 9 - A concessão desta AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto estadual nº 857/79 - Artigo 7º, parágrafo 2º; 10 - O não cumprimento da legislação ambiental vigente, sujeitará a empresa e/ou seu representante às sanções previstas na Lei nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto 5.514/08; 11 - Observar rigorosamente o prazo de validade da presente autorização e sua possível renovação, durante esse prazo. Fazenda Rio Grande, 04 de Abril de 2017. Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande - Rua Venâncio, 247 - Eucaliptos - CEP: 83820-554 - Fone: (41) 3628-0081					

		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 006-2017 VALIDADE: 11/04/2018 PROTOCOLO: 8.092/2017	
A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expedir a presente Dispensa de Autorização Ambiental à:					
01 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO		CPF/CNPJ: CPF Nº 069.006.379-22			
Rádão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física: MARILZA TEREZINHA LEAL PEREIRA					
ENDEREÇO (LOGRADOURO): Rua: Lucir Franco da Rocha, 820					
BAIRRO: Veneza	MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande	UF: PR	CEP: 83.820.000		
02 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO					
EMPREENHIMENTO: MARILZA TEREZINHA LEAL PEREIRA					
TIPO DE EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE: Dispensa de Licenciamento Ambiental para fins de instalação de Avicultura de corte					
ENDEREÇO: Rua: Lucir Franco da Rocha, 820					
MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande					
CORPO HÍDRICO DO ENTORNO: *****					
DESTINO DO ESGOTO SANITÁRIO: *****					
DESTINO DO EFLUENTE FINAL: *****					
03 - REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL					
DETALHAMENTO DOS REQUISITOS: INFORMAÇÃO: 8.092/2017 INTERESSADO: MARILZA TEREZINHA LEAL PEREIRA MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande ASSUNTO: RLA para Dispensa de Licença Ambiental para fins de instalação de Avicultura de corte. PARECER: Em vitória realizada em 07/04/2017, no local de coordenadas: 669781/7155455 - SAD 69, no imóvel rural com 35.171,14 m², localizado na Rua Lucir Franco da Rocha, 820 - Bairro Veneza, constatou-se o interesse em desenvolver atividade de avicultura de corte. A referida atividade será desenvolvida em 01 (um) aviário com 1.200,00 m² em área coberta com capacidade de alojamento para até 15.000 aves. Em atendimento ao que estabelece o Art. 4º da Resolução SEMA 024/2008: "Ficam passíveis Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental os empreendimentos de avicultura, com área construída de confinamento de no máximo 1.500 m² em área rural", e considerando a documentação apresentada ao respectivo processo administrativo. A presente Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual, foi emitida de acordo com o empreendimento ou atividade, considerando as especificações constantes incluindo as medidas de controle ambientais e demais condicionantes, da qual constam motivo determinante". Os resíduos gerados (caxilho, fezes, aves mortas), deverão ser encaminhados para compostagem/lavouras. O uso agrônomo da cama do aviário deverá atender a legislação vigente do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. Fica vedado o uso de material com presença de resíduos de produtos químicos para substrato de cama de aviário. Não deverá ocorrer em qualquer época, o descarte no meio ambiente de efluentes líquidos originados na atividade, uma vez que tais efluentes não foram previstos na documentação apresentada pelo requerente, para análise por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA. No caso da existência de áreas de preservação permanente no local, deverá ser rigorosamente observado o que estabelece a Lei Federal 12.651/12 e a Resolução CONAMA nº 303/2002. Os critérios hora adotados poderão ser reformulados e/ou complementados, de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico, bem como com a necessidade de preservação ambiental. Fazenda Rio Grande, 11 de Abril de 2017. Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande - Rua Venâncio, 247 - Eucaliptos - CEP: 83820-554 - Fone: (41) 3628-0081					

		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 008-2017 VALIDADE: 19/04/2018 PROTOCOLO: 9.269/2017	
A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expedir a presente Dispensa de Autorização Ambiental à:					
01 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO		CPF/CNPJ: CNPJ: 77.997.732/0001-22			
Rádão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física: A.W. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME E OUTROS					
ENDEREÇO (LOGRADOURO): Avenida Wiston Churchill, 2016					
BAIRRO: Pinheirinho	MUNICÍPIO: Curitiba	UF: PR	CEP: 81.150-050		
02 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO					
EMPREENHIMENTO: A.W. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME E OUTROS					
TIPO DE EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE: Dispensa de Licenciamento Ambiental para fins de subdivisão de imóvel urbano.					
ENDEREÇO: Rua: Flamboyant, 1.913, eq. com Rua Balsamo, 779 eq. com Rua Macadâmia, 469					
MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande					
CORPO HÍDRICO DO ENTORNO: *****					
DESTINO DO ESGOTO SANITÁRIO: *****					
DESTINO DO EFLUENTE FINAL: *****					
03 - REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL					
DETALHAMENTO DOS REQUISITOS: INFORMAÇÃO: 9.269/2017 INTERESSADO: A.W. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME E OUTROS MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande ASSUNTO: RLA para Dispensa de Licença Ambiental para fins de instalação de Subdivisão de imóvel urbano. PARECER: Em atendimento ao processo administrativo nº 9.269/17, referente ao lote 4F com área total de 7.378,57 m², sob matrícula nº 46.909, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóvel - CRI de Fazenda Rio Grande/PR, de propriedade de A.W. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME E OUTROS, CNPJ nº 77.997.732/0001-22, localizado na Rua Flamboyant, 1913, eq. Rua Balsamo, 779, eq. com Rua Macadâmia, 469 - Bairro Eucaliptos, sob coordenadas geográficas: 670971/7164067 - SAD 69, constatou-se o interesse em subdividir o imóvel urbano, quando comprovado que mesmo sendo parcelamento do solo trata-se de terreno consolidado no perímetro urbano e já dotado de infra-estrutura. O objetivo desta solicitação é o desmembramento de lote urbano, para fins de regularização junto ao Cartório de Registro de Imóvel - CRI de Fazenda Rio Grande/PR. Não cabe a este órgão ambiental a emissão de anuência para parcelamento e/ou unificação de imóvel urbano, devendo ser aprovado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande em consonância ao Plano Diretor Municipal e pela COMEC - Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba. Fazenda Rio Grande, 19 de Abril de 2017. Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande - Rua Venâncio, 247 - Eucaliptos - CEP: 83820-554 - Fone: (41) 3628-0081					

		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE Fazenda Rio Grande		DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 009-2017 VALIDADE: 19/04/2018 PROTOCOLO: 9.270/2017	
A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expede a presente Dispensa de Autorização Ambiental à:					
01 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO					
Razão Social - Pessoa Jurídica/ Nome - Pessoa Física:		CPF/CNPJ:			
A.W.EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME E OUTROS		CNPJ: 77.997.732/0001-22			
ENDEREÇO (LOGRADOURO): Avenida Wiston Churchill, 2016					
BAIRRO: Pinheirinho		MUNICÍPIO: Curitiba		UF: PR	
CEP: 81.150-050					
02 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO					
EMPREENHIMENTO: A.W.EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME E OUTROS					
TIPO DE EMPREENHIMENTO/ATIVIDADE: Dispensa de Licenciamento Ambiental para fins de subdivisão de imóvel urbano.					
ENDEREÇO: Rua: Araribá, 295, eqs. com Rua Cutieira, 4701, eqs. com Rua Macadâmia, 761, eqs. com Rua José Custódio dos Santos, 2020					
BAIRRO: Eucaliptos		CEP: 83820.000			
MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande		CORPO HÍDRICO DO ENTORNO: BACIA HIDROGRÁFICA: Iguaçu			
DESTINO DO ESGOTO SANITÁRIO: *****		DESTINO DO EFLUENTE FINAL: *****			
03 - REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL					
DETALHAMENTO DOS REQUISITOS: INFORMAÇÃO: 9.270/2017 INTERESSADO: A.W.EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME E OUTROS MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande ASSUNTO: RLA para Dispensa de Licença Ambiental para fins de instalação de Subdivisão de imóvel urbano. PARECER: Em atendimento ao processo administrativo nº 9.270/17, referente ao lote 48 com área total de 11.577,71 m², sob matrícula nº 46.905, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóvel - CRI de Fazenda Rio Grande/PR, de propriedade de A.W. EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME E OUTROS, CNPJ nº 77.997.732/0001-22, localizado na Rua Araribá, 295, eqs. Rua Cutieira, 470, eqs. com Rua Macadâmia, 761, eqs. com a Rua José Custódio dos Santos, 2020 - Bairro Eucaliptos, sob coordenadas geográficas: 670930/7164312 - SAD 69, constatou-se o interesse em subdividir o imóvel acima mencionado, em 18 lotes, atendendo ao que estabelece o Art. 1º § 17 da RESOLUÇÃO SEMA nº 051/2009 - Desmembramento de um lote urbano, quando comprovado que mesmo sendo parcelamento do solo trata-se de terreno consolidado no perímetro urbano e já dotado de infraestrutura. O objetivo desta solicitação é o desmembramento de lote urbano, para fins de regularização junto ao Cartório de Registro de Imóvel - CRI de Fazenda Rio Grande/PR. Não cabe a este órgão ambiental a emissão de anuência para parcelamento e/ou unificação de imóvel urbano, devendo ser aprovado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande em consonância ao Plano Diretor Municipal e pela COMEC - Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba.					
Fazenda Rio Grande, 19 de Abril de 2017. Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande - Rua Venezuela, 247 - Eucaliptos - CEP: 83820-054 - Fone: (41)36080081					

		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE Fazenda Rio Grande		DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 011-2017 VALIDADE: 19/04/2018 PROTOCOLO: 9.272/2017	
A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expede a presente Dispensa de Autorização Ambiental à:					
01 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO					
Razão Social - Pessoa Jurídica/ Nome - Pessoa Física:		CPF/CNPJ:			
TROPICAL INCORPORAÇÕES DE IMOVEIS LTDA.		CNPJ: 12.508.365/0001-00			
ENDEREÇO (LOGRADOURO): Rua: Marechal Deodoro, 235 conj. 308					
BAIRRO: Centro		MUNICÍPIO: Curitiba		UF: PR	
CEP: 80.020-907					
02 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO					
EMPREENHIMENTO: TROPICAL INCORPORAÇÕES DE IMOVEIS LTDA.					
TIPO DE EMPREENHIMENTO/ATIVIDADE: Dispensa de Licenciamento Ambiental para fins de subdivisão de imóvel urbano.					
ENDEREÇO: Rua Araribá, 137, eqs. com a Rua Balsamo, 682, eqs. com Rua Macadâmia, 617, eqs. com Rua Cutieira, 469					
BAIRRO: Eucaliptos		CEP: 83820.000			
MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande		CORPO HÍDRICO DO ENTORNO: BACIA HIDROGRÁFICA: Iguaçu			
DESTINO DO ESGOTO SANITÁRIO: *****		DESTINO DO EFLUENTE FINAL: *****			
03 - REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL					
DETALHAMENTO DOS REQUISITOS: INFORMAÇÃO: 9.272/2017 INTERESSADO: TROPICAL INCORPORAÇÕES DE IMOVEIS LTDA. MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande ASSUNTO: RLA para Dispensa de Licença Ambiental para fins de instalação de Subdivisão de imóvel urbano. PARECER: Em atendimento ao processo administrativo nº 9.272/17, referente ao lote 40 com área total de 11.177,09 m², sob matrícula nº 46.907, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóvel - CRI de Fazenda Rio Grande/PR, de propriedade de TROPICAL INCORPORAÇÕES DE IMOVEIS LTDA, CNPJ nº 12.508.365/0001-00, localizado na Rua Araribá, 137, eqs. com Rua Balsamo, 682, eqs. com Rua Macadâmia, 617, eqs. com a Rua Cutieira, 469 - Bairro Eucaliptos, sob coordenadas geográficas: 670930/7164163 - SAD 69, constatou-se o interesse em subdividir o imóvel acima mencionado, em 18 lotes, atendendo ao que estabelece o Art. 1º § 17 da RESOLUÇÃO SEMA nº 051/2009 - Desmembramento de um lote urbano, quando comprovado que mesmo sendo parcelamento do solo trata-se de terreno consolidado no perímetro urbano e já dotado de infraestrutura. O objetivo desta solicitação é o desmembramento de lote urbano, para fins de regularização junto ao Cartório de Registro de Imóvel - CRI de Fazenda Rio Grande/PR. Não cabe a este órgão ambiental a emissão de anuência para parcelamento e/ou unificação de imóvel urbano, devendo ser aprovado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande em consonância ao Plano Diretor Municipal e pela COMEC - Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba.					
Fazenda Rio Grande, 19 de Abril de 2017. Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande - Rua Venezuela, 247 - Eucaliptos - CEP: 83820-054 - Fone: (41)36080081					

		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE Fazenda Rio Grande		DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 013-2017 VALIDADE: 19/04/2018 PROTOCOLO: 9.274/2017	
A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expede a presente Dispensa de Autorização Ambiental à:					
01 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO					
Razão Social - Pessoa Jurídica/ Nome - Pessoa Física:		CPF/CNPJ:			
TROPICAL INCORPORAÇÕES DE IMOVEIS LTDA.		CNPJ: 12.508.365/0001-00			
ENDEREÇO (LOGRADOURO): Rua: Marechal Deodoro, 235 conj. 308					
BAIRRO: Centro		MUNICÍPIO: Curitiba		UF: PR	
CEP: 80.020-907					
02 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO					
EMPREENHIMENTO: TROPICAL INCORPORAÇÕES DE IMOVEIS LTDA.					
TIPO DE EMPREENHIMENTO/ATIVIDADE: Dispensa de Licenciamento Ambiental para fins de subdivisão de imóvel urbano.					
ENDEREÇO: Rua Cutieira, 372, eqs. com a Rua Macadâmia, 758 eqs. com Rua José Custódio dos Santos, 2100					
BAIRRO: Eucaliptos		CEP: 83820.000			
MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande		CORPO HÍDRICO DO ENTORNO: BACIA HIDROGRÁFICA: Iguaçu			
DESTINO DO ESGOTO SANITÁRIO: *****		DESTINO DO EFLUENTE FINAL: *****			
03 - REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL					
DETALHAMENTO DOS REQUISITOS: INFORMAÇÃO: 9.274/2017 INTERESSADO: TROPICAL INCORPORAÇÕES DE IMOVEIS LTDA. MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande ASSUNTO: RLA para Dispensa de Licença Ambiental para fins de instalação de Subdivisão de imóvel urbano. PARECER: Em atendimento ao processo administrativo nº 9.274/17, referente ao lote 4E com área total de 7.705,35 m², sob matrícula nº 46.908, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóvel - CRI de Fazenda Rio Grande/PR, de propriedade da TROPICAL INCORPORAÇÕES DE IMOVEIS LTDA, CNPJ nº 12.508.365/0001-00, localizado na Rua Cutieira, 372, eqs. com a Rua Macadâmia, 758, eqs. com a Rua José Custódio dos Santos, 2100 - Bairro Eucaliptos, sob coordenadas geográficas: 671008/7164299 - SAD 69, constatou-se o interesse em subdividir o imóvel acima mencionado, em 10 áreas, atendendo ao que estabelece o Art. 1º § 17 da RESOLUÇÃO SEMA nº 051/2009 - Desmembramento de um lote urbano, quando comprovado que mesmo sendo parcelamento do solo trata-se de terreno consolidado no perímetro urbano e já dotado de infraestrutura. O objetivo desta solicitação é o desmembramento de lote urbano, para fins de regularização junto ao Cartório de Registro de Imóvel - CRI de Fazenda Rio Grande/PR. Não cabe a este órgão ambiental a emissão de anuência para parcelamento e/ou unificação de imóvel urbano, devendo ser aprovado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande em consonância ao Plano Diretor Municipal e pela COMEC - Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba.					
Fazenda Rio Grande, 19 de Abril de 2017. Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande - Rua Venezuela, 247 - Eucaliptos - CEP: 83820-054 - Fone: (41)36080081					

		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE Fazenda Rio Grande		DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 010-2017 VALIDADE: 19/04/2018 PROTOCOLO: 9.271/2017	
A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expede a presente Dispensa de Autorização Ambiental à:					
01 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO					
Razão Social - Pessoa Jurídica/ Nome - Pessoa Física:		CPF/CNPJ:			
A.W.EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME E OUTROS		CNPJ: 77.997.732/0001-22			
ENDEREÇO (LOGRADOURO): Avenida Wiston Churchill, 2016					
BAIRRO: Pinheirinho		MUNICÍPIO: Curitiba		UF: PR	
CEP: 81.150-050					
02 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO					
EMPREENHIMENTO: A.W.EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME E OUTROS					
TIPO DE EMPREENHIMENTO/ATIVIDADE: Dispensa de Licenciamento Ambiental para fins de subdivisão de imóvel urbano.					
ENDEREÇO: Rua Cutieira, 567, eqs. com Rua Araribá, 138, eqs. com a Rua Balsamo, 780, eqs. com Rua Flamboyant, 1847					
BAIRRO: Eucaliptos		CEP: 83820.000			
MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande		CORPO HÍDRICO DO ENTORNO: BACIA HIDROGRÁFICA: Iguaçu			
DESTINO DO ESGOTO SANITÁRIO: *****		DESTINO DO EFLUENTE FINAL: *****			
03 - REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL					
DETALHAMENTO DOS REQUISITOS: INFORMAÇÃO: 9.271/2017 INTERESSADO: A.W.EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME E OUTROS MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande ASSUNTO: RLA para Dispensa de Licença Ambiental para fins de instalação de Subdivisão de imóvel urbano. PARECER: Em atendimento ao processo administrativo nº 9.271/17, referente ao lote 4C com área total de 11.389,27 m², sob matrícula nº 46.906, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóvel - CRI de Fazenda Rio Grande/PR, de propriedade da TROPICAL INCORPORAÇÕES DE IMOVEIS LTDA, CNPJ nº 12.508.365/0001-00, localizado na Rua Cutieira, 567, eqs. com a Rua Araribá, 138, eqs. com a Rua Balsamo, 780, eqs. com a Rua Flamboyant, 1847 - Bairro Eucaliptos, sob coordenadas geográficas: 670879/7164107 - SAD 69, constatou-se o interesse em subdividir o imóvel acima mencionado, em 18 lotes, atendendo ao que estabelece o Art. 1º § 17 da RESOLUÇÃO SEMA nº 051/2009 - Desmembramento de um lote urbano, quando comprovado que mesmo sendo parcelamento do solo trata-se de terreno consolidado no perímetro urbano e já dotado de infraestrutura. O objetivo desta solicitação é o desmembramento de lote urbano, para fins de regularização junto ao Cartório de Registro de Imóvel - CRI de Fazenda Rio Grande/PR. Não cabe a este órgão ambiental a emissão de anuência para parcelamento e/ou unificação de imóvel urbano, devendo ser aprovado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande em consonância ao Plano Diretor Municipal e pela COMEC - Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba.					
Fazenda Rio Grande, 19 de Abril de 2017. Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande - Rua Venezuela, 247 - Eucaliptos - CEP: 83820-054 - Fone: (41)36080081					

		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE Fazenda Rio Grande		DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 012-2017 VALIDADE: 19/04/2018 PROTOCOLO: 9.273/2017	
A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expede a presente Dispensa de Autorização Ambiental à:					
01 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO					
Razão Social - Pessoa Jurídica/ Nome - Pessoa Física:		CPF/CNPJ:			
TROPICAL INCORPORAÇÕES DE IMOVEIS LTDA.		CNPJ: 12.508.365/0001-00			
ENDEREÇO (LOGRADOURO): Rua: Marechal Deodoro, 235 conj. 308					
BAIRRO: Centro		MUNICÍPIO: Curitiba		UF: PR	
CEP: 80.020-907					
02 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO					
EMPREENHIMENTO: TROPICAL INCORPORAÇÕES DE IMOVEIS LTDA.					
TIPO DE EMPREENHIMENTO/ATIVIDADE: Dispensa de Licenciamento Ambiental para fins de subdivisão de imóvel urbano.					
ENDEREÇO: Rua Cutieira, 371, eqs. com a Rua Macadâmia, 616 eqs. com Rua Balsamo, 584					
BAIRRO: Eucaliptos		CEP: 83820.000			
MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande		CORPO HÍDRICO DO ENTORNO: BACIA HIDROGRÁFICA: Iguaçu			
DESTINO DO ESGOTO SANITÁRIO: *****		DESTINO DO EFLUENTE FINAL: *****			
03 - REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL					
DETALHAMENTO DOS REQUISITOS: INFORMAÇÃO: 9.273/2017 INTERESSADO: TROPICAL INCORPORAÇÕES DE IMOVEIS LTDA. MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande ASSUNTO: RLA para Dispensa de Licença Ambiental para fins de instalação de Subdivisão de imóvel urbano. PARECER: Em atendimento ao processo administrativo nº 9.273/17, referente ao lote 4L com área total de 4.679,48 m², sob matrícula nº 46.915, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóvel - CRI de Fazenda Rio Grande/PR, de propriedade de TROPICAL INCORPORAÇÕES DE IMOVEIS LTDA, CNPJ nº 12.508.365/0001-00, localizado na Rua Cutieira, 371, eqs. com Rua Macadâmia, 616, eqs. com a Rua Balsamo, 584 - em 09 lotes, atendendo ao que estabelece o Art. 1º § 17 da RESOLUÇÃO SEMA nº 051/2009 - Desmembramento de um lote urbano, quando comprovado que mesmo sendo parcelamento do solo trata-se de terreno consolidado no perímetro urbano e já dotado de infraestrutura. O objetivo desta solicitação é o desmembramento de lote urbano, para fins de regularização junto ao Cartório de Registro de Imóvel - CRI de Fazenda Rio Grande/PR. Não cabe a este órgão ambiental a emissão de anuência para parcelamento e/ou unificação de imóvel urbano, devendo ser aprovado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande em consonância ao Plano Diretor Municipal e pela COMEC - Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba.					
Fazenda Rio Grande, 19 de Abril de 2017. Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande - Rua Venezuela, 247 - Eucaliptos - CEP: 83820-054 - Fone: (41)36080081					

		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE Fazenda Rio Grande		DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 014-2017 VALIDADE: 26/04/2018 PROTOCOLO: 9.313/2017	
A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expede a presente Dispensa de Autorização Ambiental à:					
01 - IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO					
Razão Social - Pessoa Jurídica/ Nome - Pessoa Física:		CPF/CNPJ:			
D.L.NICHELE & CIA LTDA		CNPJ: 80.796.436/0001-78			
ENDEREÇO (LOGRADOURO): Avenida das Américas, 1931					
BAIRRO: Eucaliptos		MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande		UF: PR	
CEP: 83.820-000					
02 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO					
EMPREENHIMENTO: D.L.NICHELE & CIA LTDA					
TIPO DE EMPREENHIMENTO/ATIVIDADE: Dispensa de Licenciamento Ambiental para fins de subdivisão de imóvel urbano.					
ENDEREÇO: Avenida das Américas, 1931, eqs. rua Jatobá, 375					
BAIRRO: Eucaliptos		CEP: 83820.000			
MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande		CORPO HÍDRICO DO ENTORNO: BACIA HIDROGRÁFICA: Iguaçu			
DESTINO DO ESGOTO SANITÁRIO: *****		DESTINO DO EFLUENTE FINAL: *****			
03 - REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL					
DETALHAMENTO DOS REQUISITOS: INFORMAÇÃO: 9.313/2017 INTERESSADO: D.L.NICHELE & CIA LTDA MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande ASSUNTO: RLA para Dispensa de Licença Ambiental para fins de instalação de Subdivisão de imóvel urbano. PARECER: Em atendimento ao processo administrativo nº 9.313/2017, referente a subdivisão de imóvel urbano, localizado no local de coordenadas: 669429/7162776 - SAD 69, no lote terreno com área total de 84.300,00 m², sob matrícula nº 114, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóvel - CRI de Fazenda Rio Grande/PR, localizado na Avenida das Américas, 1931, eqs. com Rua Jatobá, 375 - Bairro Eucaliptos, constatou-se o interesse em subdividir o imóvel acima mencionado em 03 lotes, atendendo ao que estabelece o Art. 1º § 17 da RESOLUÇÃO SEMA nº 051/2009 - Desmembramento de um lote urbano, quando comprovado que mesmo sendo parcelamento do solo trata-se de terreno consolidado no perímetro urbano e já dotado de infraestrutura. O objetivo desta solicitação é o desmembramento de lote urbano, para fins de regularização junto ao Cartório de Registro de Imóvel - CRI de Fazenda Rio Grande/PR. Não cabe a este órgão ambiental a emissão de anuência para parcelamento e/ou unificação de imóvel urbano, devendo ser aprovado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande em consonância ao Plano Diretor Municipal e pela COMEC - Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba.					
Fazenda Rio Grande, 26 de Abril de 2017. Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande - Rua Venezuela, 247 - Eucaliptos - CEP: 83820-054 - Fone: (41)36080081					

3) Cópia dos documentos do proprietário do empreendimento, ou do contrato social da empresa;

4) Cópia da licença prévia;

5) Cópia das publicações da súmula de recebimento da LP e solicitação da LI, conforme Resolução CONAMA 006/85;

6) Certidão negativa emitida pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - PR;

7) Registro de Imóvel atualizado;

8) Prova de recolhimento da taxa ambiental;

9) Apresentar mapa de uso e ocupação do solo, contendo entre outras as seguintes informações:

a) Áreas verdes urbanas;

b) Delimitação do empreendimento;

c) Área de preservação permanente APP;

10) Com relação à área verde urbana, implantar projeto paisagístico, conforme o TERMO DE REFERÊNCIA DO PLANO DE ARBORIZAÇÃO URBANA, para as áreas destinadas a arborização urbana, integrado-a ao condomínio, bem como, favorecer as áreas de parques, espaços de impermeabilização e áreas de recreação, devendo ser provida de vegetação arbórea, arbustiva. Esta área deverá desempenhar função ecológica, paisagística e recreativa, proporcionando a melhoria da qualidade estética, funcional e ambiental do condomínio, de modo a contribuir para o bem estar e qualidade de vida dos ocupantes. NÃO PODENDO SER DESMATADA.

11) Projeto hidrosanitário (água e esgoto) com anuência da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, quanto o fornecimento de água e coleta para tratamento do esgoto;

12) Projeto elétrico com anuência da Companhia Paranaense de Energia - COPEL, quanto o fornecimento e capacidade de atendimento para a região;

13) Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC;

14) Programa de Controle Ambiental - PCA;

15) Apresentar Estudo Ambiental Simplificado - EAS, com ART, contendo informações, que ofereça elementos para a análise da viabilidade ambiental do empreendimento, abordando a interação entre elementos dos meios físicos, biológicos e socioeconômico, com diagnóstico integrado da área de influência do empreendimento, possibilitando a avaliação dos impactos resultantes da implantação do mesmo e a definição das medidas mitigadoras, de controle ambiental e compensatórias.

16) Apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV.

17) Deverá apresentar o PRAD - Projeto de Recuperação de Área Degradada, da área de Preservação Permanente;

18) Apresentar o projeto arquitetônico devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

19) Laudo geotécnico da área em questão elaborado por profissional habilitado, com recolhimento de ART; (sondagem).

20) Projeto topográfico, com a indicação dos rumos e distâncias, conforme a descrição da matrícula;

21) Projeto de implantação urbanística, com estatística, fornecido em 3 (três) vols quais 2 (duas) deverão ser atestadas e devolvidas;

22) Se houver terraplenagem, apresentar projeto básico de movimentação de solo, de acordo com a implementação, incluindo quadro resumo de volumes de corte e aterro, empréstimos e bota fora. Se houver bota fora, informar o local de destino, se emprestado, apresentar autorização ambiental da origem. Este projeto deverá ser acompanhado de mapa base, indicando os locais a serem trabalhados, em escala recolhimento da ART;

23) Projeto de implantação do sistema de drenagem e condução das águas pluviais incluindo a interligação nas galerias próprias;

24) Deverá atender ao Art. 4º da Lei Municipal 891 de 01/06/12, onde pede-se a instalação de lixeiras, possivelmente integradas ao condomínio, sendo com 2 (dois) compartimentos: um reciclável e outro não reciclável.

25) Os estudos e projetos necessários aos processos de licenciamento devem ser realizados por profissionais legalmente habilitados, as expensas do empreendedor.

26) Os estudos e projetos necessários aos processos de licenciamento devem ser acompanhados de ART e taxa;

27) Os estudos e projetos necessários ao processo de licenciamento devem ser realizados por profissionais legalmente habilitados, as expensas do empreendedor e os profissionais que subscreverem os estudos e projetos necessários ao processo de licenciamento são responsáveis pelas informações apresentadas, sujeitando-se às sanções administrativas, civis e penais (Resolução CONAMA nº. 237/91, art. 11);

28) Com exceção das plantas e mapas, os documentos e estudos devem ser apresentados em folhas de formato A4 (210 mm x 297 mm), redigidos em português. Os desenhos devem seguir as Normas Brasileiras (ABNT). As unidades adotadas devem ser seguidas de acordo com o 2º/90 recebimento desta licença deverá ser publicado pelo requerente em jornal de circulação regional e no diário oficial do estado de acordo com a resolução CONAMA 006/85;

30) Esta licença prévia não autoriza a averbação do empreendimento junto à circunscrição/Registro de Imóveis;

31) A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrente do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais conforme decreto 857/79, art. 7º 2º Parâmetros de Atividade Poluidora.

Fazenda Rio Grande 24 de Abril de 2017

Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande - Avenida Venezuela, 247 - Eucaliptos - CEP: 83320-154 - Fone: (41) 3608-0091

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO

162.2017

Solicitante

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PROTOCOLO Nº

3304-2017

1 - IDENTIFICAÇÃO:

Fazenda

L.C. 85/13 art 17A

☐

CL 08/06 art 17

Nome do Proprietário

Endereço do imóvel

Avenida das Indústrias, nº 2208

Automóveis Curitiba Ltda

Bairro

Eucaliptos

Cidade

Fazenda Rio Grande

UF

Lote

27

Quadra

Sub lote 3-C

Próximo à Faixa de Servidão do Odeotux/Gasoduto da PETROBRAS

2 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO:

Usos predominantes

☒ Residencial

☐ Comercial

☐ Industrial

☐ Suburbano

Infra-estrutura urbana

☒ Água

☐ Esgoto sanitário

☐ Energia elétrica

☒ Telefone

☒ Pavimentação

☐ Galerias A. P.

☐ Gás canalizado

☐ Iluminação pública

Serviços públicos e comunitários

☐ Coleta de lixo

☐ Transporte coletivo

☐ Comércio

☐ Rede Bandeira

☐ Escola

☐ Saúde

☐ Segurança

☐ Lazer

3 - TERRENO:

Formosa

Pavimentação

Revestimento Primário

Topografia

Plana

Situação

Esquina

Superfície

Seca

Área total (m²)

1.019,41

Área das Inclinações (m²)

25,00

Área (m²)

Lado de Ar das Inclinações (m)

52,39

Lado de Ar das Inclinações (m)

Lado de Ar das Inclinações (m)

21,96

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:

Área da fração de terreno (m²)

Sublote 01 (fração de terreno): 225,992

Sublote 02 (fração de terreno): 286,442

Sublote 03 (fração de terreno): 176,992

Sublote 04 (fração de terreno): 176,992

Sublote 05 (fração de terreno): 176,992

Valores Unitários (R\$/m²)

VU Mínimo: 180,89

VU Médio: 209,88

VU Máximo: 230,87

Valores da Fração de Terreno (R\$)

Valor (Sublote 01): 47.421,30

Valor (Sublote 02): 57.822,30

Valor (Sublote 03): 37.566,84

Valor (Sublote 04): 37.566,84

Valor (Sublote 05): 37.566,84

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:

Valor Total R\$

10.697,68

DEZ MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS

Valor S/L01 R\$

2.371,56

Dois mil trezentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos

Valor S/L02 R\$

2.691,10

Dois mil seiscentos e noventa e um reais e dez centavos

Valor S/L03 R\$

1.878,34

Um mil e oitocentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos

Valor S/L04 R\$

1.878,34

Um mil e oitocentos e



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		162.2017
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTOCOLO Nº: 3304-2017
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 17 de maio de 2017

Eronir Dias Batista
Mat. 359.682

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		163.2017
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTOCOLO Nº: 11638-2017
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
* Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...". * § 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais". Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 04 de maio de 2017

Eronir Dias Batista
Mat. 359.682

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		163.2017
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTOCOLO Nº: 11638-2017
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Endereço do Imóvel: Rua das Manduianas, nº 313 Entre Avenida Aurora e a Rua Seriguela		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: Residencial, Comercial, Industrial, Suburbano Infra-estrutura urbana: Água, Esgoto sanitário, Energia elétrica, Telefone Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo, Transporte coletivo, Comércio, Rede Bancária		
3 - TERRENO:		
Forma: Retangular Área total (m²): 216,00 Fronte R das Manduianas (m): 12,00 Fronte Rua (m): 18,00 Lado direito do lote (m): 18,00 Lado esquerdo do lote (m): 18,00 Fundos (m): 12,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): 108,00 Sublote 01 (fração de terreno): 108,00 Sublote 02 (fração de terreno): 108,00 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 425,93, VU Médio: 437,97, VU Máximo: 450,01 Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 47.300,76, Valor (Sublote 02): 47.300,76		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:		
Valor Total R\$: 1.892,04 Valor SLO1 R\$: 946,02 Valor SLO2 R\$: 946,02		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Certidão no RGI: 30.357 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande-PR Outros documentos: Alvará 314/2017 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado; • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.		

Fazenda Rio Grande, 17 de maio de 2017

Eronir Dias Batista
Mat. 359.682

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO		164.2017
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTOCOLO Nº: 12062-2017
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Endereço do Imóvel: Rua Leucena, nº 291 (casa 01) e 297 (casa 02) Entre Avenida Tomaz Edison de Andrade Vieira e a Rua Pau Marfim		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: Residencial, Comercial, Industrial, Suburbano Infra-estrutura urbana: Água, Esgoto sanitário, Energia elétrica, Telefone Serviços públicos e comunitários: Coleta de lixo, Transporte coletivo, Comércio, Rede Bancária		
3 - TERRENO:		
Forma: Retangular Área total (m²): 222,00 Fronte R Leucena (m): 12,00 Fronte Rua (m): 18,50 Lado direito do lote (m): 18,50 Lado esquerdo do lote (m): 18,50 Fundos (m): 12,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): 111,00 Sublote 01 (fração de terreno): 111,00 Sublote 02 (fração de terreno): 111,00 Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 425,93, VU Médio: 437,97, VU Máximo: 450,01 Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 48.614,67, Valor (Sublote 02): 48.614,67		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:		
Valor Total R\$: 1.944,58 Valor SLO1 R\$: 972,29 Valor SLO2 R\$: 972,29		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Certidão no RGI: 31.096 Ofício: CRI Comarca: Fazenda Rio Grande-PR Outros documentos: Alvará 067/2017 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado; • Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.		

Fazenda Rio Grande, 17 de maio de 2017

Eronir Dias Batista
Mat. 359.682

Fabiano Pedrolli Neves
Mat. 349.351

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

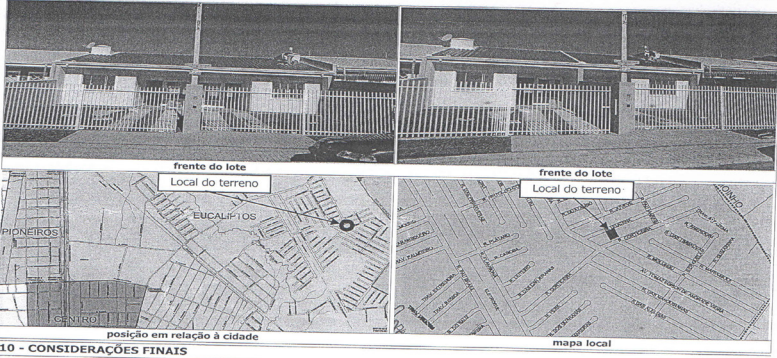
01/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **164.2017**
Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO Nº **12062-2017**

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 04 de maio de 2017

Eronir Dias Batista Mat. 354.882
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

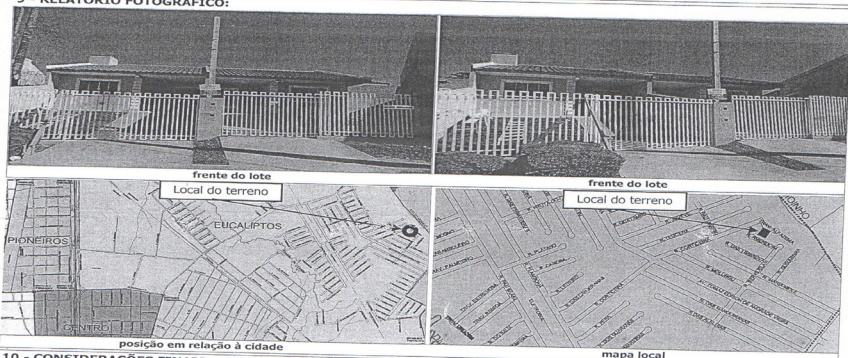
02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **165.2017**
Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO Nº **10728-2017**

8 - CONSIDERAÇÕES:
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 04 de maio de 2017

Eronir Dias Batista Mat. 354.882
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

02/02

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 2.239/2008

PARECER DE AVALIAÇÃO Nº **165.2017**
Solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO** PROTOCOLO Nº **10728-2017**

1 - IDENTIFICAÇÃO:
Qualidade: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: **Construtora Pinheiro Lima Ltda**
Endereço do Imóvel: **Travessa Alfazema, nº 81** Bairro: **Eucaliptos** Cidade: **Fazenda Rio Grande** UF: **PR**
Entre a Rua Corticeira e a Rua Seriquela Lote: **7** Quadra: **09** Planta: **Green Field**

2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone
Pavimentação: ☒ Pavimentação ☒ Galeria A. P. ☒ Gás canalizado ☒ Iluminação pública
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária ☐ Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer

3 - TERRENO:
Formato: **Irregular** Pavimentação: **Asfalto** Topografia: **Plana** Situação: **Meio de Quadra** Superfície: **Seca**
Área total (m²): **298,10** Frente Travessa Alfazema (m): **9,44 + 1,35** Frente Rua (m): **21,49** Lado direito do lote (m): **10,00** Lado esquerdo do lote (m): **22,23** Fundos (m): **22,23**

4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:
Área da fração de terreno (m²): **108,00** Sublote 01 (fração de terreno): **108,00** Sublote 02 (fração de terreno): **190,10**
Valores Unitários (R\$/m²): **VU Mínimo: 425,93** **VU Médio: 437,97** **VU Máximo: 450,01**
Valores da Fração de Terreno (R\$): **Valor (Sublote 01): 47.200,76** **Valor (Sublote 02): 83.258,10**

5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS:
Valor Total R\$: **2.611,18** DOIS MIL SEISCENTOS E ONZE REAIS E DEZOITO CENTAVOS
Valor SLO1 R\$: **946,02** Novecentos e quarenta e seis reais e dois centavos
Valor SLO2 R\$: **1.665,16** Um mil seiscentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos

Número de sublotos: **02 (duas)** unidades (sublotos): **02** Metodologia: **Comparativo Direto de Dados de Mercado**
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☒ Aquecido
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☒ Demorada
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa

6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:
Certidão no RGI: **30.072** Ofício: **CRI** Comarca: **Fazenda Rio Grande-PR** Outros documentos: **Alvará 1000/2016 e planta aprovada**

7 - OBSERVAÇÕES:
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% é referente ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas para o imóvel avaliando.

Fazenda Rio Grande, 17 de maio de 2017

Eronir Dias Batista Mat. 354.882
Fabiano Pedrolli Neves Mat. 349.351
Carlos Roberto de Poli Mat. 350.109

01/02

EXPEDIENTE

Órgão oficial do município de Fazenda Rio Grande

O MUNICÍPIO

'Das nascentes do Rio Iguaçu'

Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR
Criado pela Lei Nº 004/2001 e Alterado pela Lei Nº 697/2009
Editada pela Secretaria Municipal de Administração

Jornalista Responsável: **Júlio Cesar de Lima**

Rua Jacarandá, 300, Nações,
Fazenda Rio Grande - PR
CEP 83823-901
Fone / Fax: (41)3627-850

